

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA,
CONTABILIDADE E SECRETARIADO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O ATIVO E SUA AVALIAÇÃO

Rubens de Sousa Cunha

Fortaleza - Ce

1999

O ATIVO E SUA AVALIAÇÃO

BSFEAC

Rubens de Sousa Cunha
Matrícula: 9433821

Orientador: Prof. José Alberto Soares

Monografia submetida à Coordenação do curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Ceará como parte dos requisitos necessários para obtenção do diploma de Bacharel em Ciências Contábeis

Universidade Federal do Ceará
Fortaleza- Ce, Dezembro, 1999

BSFEAC

Esta monografia foi submetida à coordenação do curso de Ciências Contábeis, como parte dos requisitos necessários para obtenção do diploma de Bacharel em Ciências Contábeis outorgado pela Universidade Federal do Ceará e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Monografia aprovada em 22 / 12 / 99.

<hr/> <i>Rubens de Sousa Cunha</i>	Média <hr/>
<hr/> <i>Prof. José Alberto Soares</i> <i>Prof. orientador</i>	Nota <hr/>
<hr/> <i>Prof. (a) Celia Maria Braga Carneiro</i> <i>Membro da banca examinadora</i>	Nota <hr/>
<hr/> <i>Prof. Osório Cavalcante Araújo</i> <i>Membro da banca examinadora</i>	Nota <hr/>

Fortaleza - Ce

1999

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	01
CAPÍTULO 1 – DEFINIÇÕES DE ATIVO	03
1.1 <i>Características do Ativo</i>	05
CAPÍTULO 2 – A AVALIAÇÃO DO ATIVO E OS PRINCÍPIOS E CONVENÇÕES	
CONTÁBEIS	07
2.1 <i>O Princípio da Entidade</i>	07
2.2 <i>O Princípio da Continuidade</i>	08
2.3 <i>O Princípio do Denominador Comum Monetário</i>	09
2.4 <i>O Princípio do Custo como Base de Valor</i>	10
2.5 <i>A Convenção da Objetividade</i>	12
2.6 <i>A Convenção do Conservadorismo ou Prudência</i>	12
CAPÍTULO 3 – O PROCESSO DE MENSURAÇÃO	14
3.1 VALORES DE ENTRADA	15
3.1.1 <i>Custo Histórico</i>	16
3.1.2 <i>Custo Histórico Corrigido</i>	17
3.1.3 <i>Custo Corrente (de reposição, na data)</i>	18
3.1.4 <i>Custo Corrente Corrigido pela variação do poder</i>	
<i>aquisitivo da moeda</i>	20
3.1.5 <i>Diferenciação prática entre os conceitos de valores de entrada</i> ...20	
3.2 VALORES DE SAÍDA	28
3.2.1 <i>Preço Corrente de Saída ou Valor Realizável Líquido</i>	28
3.2.2 <i>Valores de Liquidação</i>	28
3.2.3 <i>Equivalentes Correntes de Caixa</i>	29
3.2.4 <i>Valores Descontados de Entradas de Caixa Futuro</i>	
<i>(Fluxo de Caixa Descontado)</i>	29
CAPÍTULO 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	31
4.1 <i>Disponibilidades</i>	32
4.2 <i>Contas a Receber</i>	33
4.2.1 <i>Ajuste a Valor Presente</i>	34
4.3 <i>Investimentos Temporários</i>	36
4.4 <i>Estoques</i>	37
4.4.1 <i>Apuração do Custo</i>	39
4.4.2 <i>Métodos de Atribuição de Custo</i>	41
4.4.3 <i>Método do Preço de Venda a Varejo</i>	42
4.4.4 <i>Avaliação pelo preço de mercado</i>	45
4.4.4.1 <i>Matérias-primas</i>	45
4.4.4.2 <i>Produtos Acabados</i>	46
4.4.4.3 <i>Produtos em processo</i>	47
4.4.4.4 <i>Forma de aplicação do Método de Avaliação</i>	
<i>pelo Preço de mercado</i>	47
4.4.4.5 <i>Avaliação dos Estoques pelo Custo Arbitrado</i>	47
4.5 <i>Despesas Antecipadas</i>	49

<i>4.6 Realizável a Longo Prazo</i>	50
<i>4.7 Investimentos Permanentes</i>	50
<i>4.7.1 Avaliação de Investimentos pelo Método de Custo</i>	52
<i>4.7.2 Avaliação de Investimentos pelo Método da</i> <i>Equivalência Patrimonial</i>	53
<i>4.8 Ativo Imobilizado</i>	55
<i>4.8.1 Custo de Aquisição</i>	56
<i>4.8.2 Reavaliação</i>	57
<i>4.8.3 Depreciação, Exaustão e Amortização</i>	57
<i>4.9 Ativo Diferido</i>	58
 <i>CONCLUSÃO</i>	 61
 <i>BIBLIOGRAFIA CONSULTADA</i>	 63

INTRODUÇÃO

Avaliar significa determinar o valor de alguma coisa. Assim sendo, avaliar o Ativo de uma empresa consiste em mensurar quantitativamente os bens e direitos de propriedade da entidade resultantes das aplicações de recursos do capital dos sócios.

A avaliação do Ativo é um assunto de fundamental importância para a Contabilidade, uma vez que, a partir dos valores obtidos serão elaboradas as demonstrações contábeis da empresa que deverão espelhar a realidade da entidade, mostrando aos usuários destas demonstrações a situação financeira e patrimonial da empresa.

Assim, deve-se saber qual o melhor critério de avaliação a ser usado para cada situação, sendo que tal escolha dependerá do objetivo que se pretende atingir: financeiro, gerencial ou fiscal.

O problema de mensuração do valor dos elementos do Ativo, em vários casos, não é uma tarefa fácil. Dependendo dos objetivos a que se propõe a empresa ou da situação financeira em que a mesma se encontre, podem ser obtidos valores diferentes para os mesmos elementos do Ativo.

Como exemplo disto, pode ser citado o caso dos estoques. Se a empresa está operando normalmente, ou seja, não está em processo de liquidação, o seu estoque poderá ser avaliado pelo custo histórico, que é o valor de compra do bem descontado dos impostos recuperáveis. Entretanto, se a empresa espera ver suas atividades suspensas num futuro próximo, ou seja, está em fase de encerramento de suas atividades, tal estoque deverá ser avaliado pelo valor de liquidação que é o valor de venda imediata do bem.

Vê-se então que, a exemplo do caso citado, são várias as situações onde o Contador deverá escolher a melhor forma de mensurar o valor dos itens do Ativo. Tal avaliação deverá resultar em dados os mais próximos da realidade e que sejam úteis à tomada de decisão por parte dos dirigentes da empresa seja em relação a investimentos, créditos ou similares.

Neste trabalho, no capítulo primeiro, serão mostradas definições de ativo e as características dos elementos que compõem o mesmo, sem as quais não se pode dizer que determinado componente faz parte ou não desse grupo.

No capítulo posterior serão apresentadas as relações que existem entre os princípios e convenções contábeis e os critérios de avaliação do ativo, uma vez que tais princípios regulam toda a estrutura da Contabilidade e, por consequência, as formas de mensuração dos elementos do Ativo. Serão analisados, ainda, os aspectos favoráveis e desfavoráveis da aplicação de cada método de avaliação.

No capítulo 3 serão abordadas concepções teóricas de avaliação, baseadas em valores de entrada, como os custos histórico, histórico corrigido, corrente e corrente corrigido, e baseadas em valores de saída, como a avaliação por valores de liquidação, por preços correntes de saída, por equivalentes correntes de caixa e por valores descontados de entradas de caixa futuro.

No quarto e último capítulo, serão apresentados, de forma resumida, os critérios de avaliação utilizados para as principais grupos de contas do Ativo, analisando possíveis falhas destes critérios. Serão abordados, ainda, critérios de avaliação alternativos que tenham utilidade gerencial dentro da empresa, como o Método de Avaliação dos Estoques pelo Preço de Venda a Varejo.

CAPÍTULO 1

DEFINIÇÕES DE ATIVO

Pode-se considerar o estudo do Ativo como um dos capítulos fundamentais da Contabilidade visto que a definição e avaliação dos elementos do Ativo estão ligados os vários relacionamentos contábeis existentes entre receita e despesa, que são muito importantes no estudo da disciplina contábil. Por exemplo, pode-se citar a determinação da receita de vendas e do custo das mercadorias vendidas que está ligada à correta avaliação dos estoques.

É muito importante entender a verdadeira natureza do Ativo para que se possa compreender as várias padronizações que são apresentadas.

Sendo assim, neste capítulo serão abordadas algumas definições de Ativo dadas por diversos autores. A partir destas definições poderão ser vistas algumas características comuns a todos os ativos, sem as quais não se pode dizer que determinado bem ou direito é um ativo.

Neste estudo, deve-se ter em mente que para definir Ativo é preciso relacioná-lo às coisas e eventos econômicos reais, tendo em vista a confecção das demonstrações contábeis que deverão conter informações úteis à tomada de decisão seja em relação a investimentos, créditos ou similares.

Como primeira definição pode ser citada a enunciada por Francisco D'Auria, em seu livro *Contabilidade: noções preliminares*. Diz este autor: “ativo é o conjunto de meios ou a matéria posta à disposição do administrador para que este possa operar de modo a conseguir os fins que a entidade entregue à sua direção tem em vista”.¹

Vê-se que esta definição é bem restrita, uma vez que pode induzir o usuário a ver apenas a materialidade ou tangibilidade do ativo, uma vez que fala em conjunto de meios, não levando em conta elementos intangíveis que são bastante importantes como o *goodwill*, por exemplo.

Outra definição, dada por Paton² em 1924: “ativo é qualquer contraprestação, material ou não, possuída por uma empresa específica e que tem valor para aquela empresa”. Pode-se ver que essa definição, apesar da data em que foi elaborada, realça os

¹ D'AURIA, Francisco. *Contabilidade: noções preliminares*. 1958. p. 65.

² PATON. *Accounting*, 1924.

aspectos materiais ou não dos ativos; ressalta também a utilidade do ativo para a empresa e não apenas o seu valor de troca.

Segundo *Sprouse* e *Moonitz*³, no ARS n.º 3 do AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*), de 1962, “ativos representam benefícios futuros esperados, direitos que foram adquiridos pela entidade como resultado de alguma transação corrente ou passada”. Nesta definição pode-se perceber o potencial de serviços que o ativo deve representar em relação aos direitos adquiridos pela entidade.

Walter Meigs e *Charles Johnson*⁴ em seu livro *Contabilidade, a base para decisões econômicas* definem ativo como “recursos econômicos possuídos por uma empresa”. Um ponto a destacar-se neste conceito é que não somente a posse mas a propriedade é importante na definição de ativo. Por exemplo, mercadorias adquiridas por uma empresa mas que ainda se encontram em trânsito, ou seja, não estão na posse da empresa, podem ser incluídos no balanço quando da elaboração do mesmo. Outro caso onde posse e propriedade são elementos chaves é o do *leasing*. Neste tipo de contrato, o arrendador tem a posse do bem, mas não a propriedade, que é do arrendatário. Assim, o bem que foi comprado através do *leasing* não pode ser considerado como ativo da empresa, uma vez que esta não tem a propriedade do bem, mas somente a sua posse. Somente a partir do momento que a empresa tiver tal propriedade, o bem poderá ser considerado ativo da empresa.

Outro conceito a ser apresentado é o de *Iudícibus*⁵ que define Ativo do seguinte modo :

“A característica fundamental é sua capacidade de prestar serviços futuros à entidade que os tem, individualmente ou conjuntamente com outros ativos e fatores de produção, capazes de se transformarem, direta ou indiretamente, em fluxos líquidos de entrada de caixa”.

Nesta definição pode-se perceber também os benefícios futuros provenientes do potencial de serviços que gerarão fluxos de entrada de caixa. Outra característica também vista neste conceito é o direito exclusivo da entidade aos benefícios futuros.

Finalmente, segundo o Comitê de Terminologia do AICPA⁶ no *Accounting Terminology Bulletin n.º 1*:

³ SPROUSE, Robert T.; MOONITZ, Maurice. *A tentative set of broad accounting principles for business enterprises*. Nova York, 1962.

⁴ MEIGS, Walter B., JOHNSON, Charles E. *Accounting, the basis for business decisions*. New York: McGraw-Hill, 1962. p.9.

⁵ IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

⁶ *Accounting Terminology Bulletin n. 1*. Comitê de Terminologia AICPA. 1941/1953.

“Ativo é algo representado por um saldo devedor que é mantido após o encerramento dos livros contábeis de acordo com as normas ou os princípios de Contabilidade, na premissa de que representa ou um direito de propriedade ou um valor adquirido, ou um gasto realizado que criou um direito”.

Nesta definição, o ativo é analisado com foco em visão de propriedade e/ou posse e controle. Assim, deve estar elencado no ativo algum direito específico que resulte em benefício futuro para a entidade, por exemplo, a proteção à cobertura de sinistro.

1.1 Características do Ativo

A partir das definições apresentadas podem-se obter as características comuns dos elementos do Ativo.

Segundo *Hendriksen*⁷ (1992, p.455-456), as características do Ativo são:

- *“deve existir algum direito específico ao benefício futuro ou potenciais de serviço;”*
- *os direitos devem favorecer exclusivamente uma empresa específica;*
- *deve haver uma evidência de que a receita dos benefícios futuros é provável;*
- *o benefício econômico deve ser o resultado de transação ou eventos passados.”*

Já na visão de *Iudícibus*⁸ (1997, p.124), as características do Ativo são:

- “1. Para que exista o ativo, deve haver a propriedade e/ou a posse, sendo que normalmente essas duas condições vêm juntas;*
- 2. O Ativo deve incluir algum direito específico a benefícios futuros;*
- 3. O direito precisa ser exclusivo da entidade.”*

Assim, tanto *Hendriksen* quanto *Iudícibus* afirmam que o Ativo pode ser caracterizado por: existência de benefícios futuros, posse ou controle por parte da empresa e direito ao ativo exclusivo de uma entidade.

Em suma, todo Ativo, seja um imobilizado, seja um direito a receber determinada proteção por certo tempo, decorrente de um pagamento já realizado, ou um diferido para amortização futura para despesa, tem características gerais comuns, independentemente de seu tipo específico. Essa característica fundamental é o seu potencial de prestação de serviços futuros à entidade que os tem, seja individual ou conjuntamente com outros

⁷ HENDRIKSEN, Eldon S. & VAN BREDA, Michael F. *Accounting Theory*. 5ª ed., New York: Irwin, 1992.

⁸ IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Ob. Cit.* p. 4.

ativos e fatores de produção, e que são capazes de se transformarem, direta ou indiretamente, em fluxos líquidos de entradas de caixa.

CAPÍTULO 2

A AVALIAÇÃO DO ATIVO E OS PRINCÍPIOS E CONVENÇÕES CONTÁBEIS

Os Princípios Fundamentais de Contabilidade são as regras básicas que regem todas as atividades e procedimentos na área contábil. No Brasil, eles são regulamentados pela Resolução n.º 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade. Existem ainda alguns princípios que não são citados pela Resolução mas pela doutrina que serão abordados aqui, como o Princípio do Denominador Comum Monetário e o do Custo como Base de Valor.

Quanto às Convenções Contábeis, elas têm a finalidade de restringir as áreas de liberalidade na aplicação dos princípios.

Existe íntima relação entre os princípios e convenções contábeis e os métodos de avaliação patrimonial existentes. Serão estudados aqui os princípios e convenções que mais se relacionam à avaliação do ativo.

2.1 O Princípio da Entidade

Este princípio é regido pela Resolução n.º 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade em seu artigo 4º, que diz:

“Art. 4º O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

Parágrafo único. O PATRIMÔNIO pertence à ENTIDADE, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econômica.”

Assim, este princípio pode ser abordado pelo menos sob dois aspectos. O primeiro é que a Contabilidade e os registros respectivos são mantidos para as *entidades*, como pessoas distintas dos sócios, sejam estas pessoas físicas ou jurídicas. Em outras palavras,

o patrimônio da entidade não se confunde, sob qualquer aspecto, com a riqueza patrimonial de seus titulares, nem sofre os reflexos das variações nele verificadas. Como consequência, o ativo, o passivo e o patrimônio líquido pertencem à *entidade*. Os sócios não têm direito real a parcelas do patrimônio líquido até que a Assembléia, os Estatutos Sociais ou a Lei destinem uma parte dos lucros à distribuição ou o sócio se retire da sociedade. Existem casos, todavia, em que o contador deverá fazer sérios esforços de apropriação. Por exemplo, numa firma individual, o proprietário pode retirar fisicamente dinheiro do próprio bolso para pagar uma fatura da empresa. Todavia, a contabilidade da empresa registrará o fato como saída do “Caixa” da empresa (ou primeiramente, como empréstimo do proprietário à empresa para em seguida a empresa pagar a despesa).

Sob outro aspecto, o princípio da entidade deve ser visto num contexto mais complexo, ou seja, desde que determinado setor da empresa seja capaz de adicionar utilidade aos fatores, contribuindo para a apuração de um lucro, também merecerá um tratamento individualizado por parte da Contabilidade. A condição é que os departamentos sejam independentes uns dos outros. Nesse caso, os departamentos constituem subentidades contábeis distintas. Este conceito pode ainda ser ampliado, considerando-se que todo setor, departamento, pode ser considerado como uma subentidade contábil, dentro de uma entidade maior.

2.2 O Princípio da Continuidade

O primeiro princípio a ser abordado é o da Continuidade. Ele dá a idéia de que a empresa é “algo em andamento (movimento)” continuado, com investimentos, poupanças, etc. Por este princípio, presume-se que a entidade funcione por prazo indeterminado até que surjam fortes e decisivas evidências em contrário, como histórico de prejuízos constantes, iminência de liquidação judicial ou extrajudicial, etc., caso em que os Princípios Fundamentais de Contabilidade não se aplicam à entidade.

Assim sendo, este princípio contribui notavelmente para a avaliação monetária dos bens da empresa.

Como se sabe, há certos bens que a empresa, como “algo em andamento” não destina vendê-los, mas sim utilizá-los em seu negócio. É o caso, por exemplo, de uma indústria que possui máquinas e equipamentos como meio de produção, não desejando, evidentemente, vender estas máquinas, mas utilizá-las no seu empreendimento.

Ora, se a empresa não deseja vender as máquinas, estas não deverão ser avaliadas pelo preço corrente de mercado (preço de venda ou de saída). Deverão, entretanto, ser avaliadas pela sua capacidade atual de trazer benefícios futuros para a empresa em andamento, ou seja, a valores de entrada (preço de aquisição, ou o preço que custaria para repor a máquina no estado em que se encontra).

Portanto, a principal consequência do Princípio da Continuidade é a adoção do custo histórico, ou melhor, de um valor de entrada para os elementos do ativo.

2.3 O Princípio do Denominador Comum Monetário



Como foi citado, este princípio não está incluído na Resolução n.º 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade, entretanto o entendimento desse princípio é muito importante, pois nele está baseada toda a estrutura de mensuração da Contabilidade. A avaliação dos fatos registrados pela Contabilidade em unidades monetárias é também muito importante para se poder agregar e homogeneizar elementos patrimoniais os mais diversos possíveis.

Um outro aspecto do princípio do Denominador Comum Monetário é que, independentemente de a unidade monetária utilizada na Contabilidade ter variado seu poder aquisitivo no tempo, as contas a receber serão recebidas em valores previamente estabelecidos e as contas a pagar o serão pelos montantes previamente fixados, a não ser que os contratos contenham em si uma cláusula de reajuste monetário automático.

Outro ponto que deriva desse princípio – o fato de algumas transações serem realizadas com base em valores prefixados e com a liquidação a longo prazo da data da operação – tem feito crescer a tendência de se trabalhar contabilmente com o conceito de valor presente. O valor do dinheiro no tempo tem levado a uma mudança de atitude nesses casos em que o prazo ou os juros e os efeitos inflacionários embutidos no preço prefixado são significativos.

Assim, numa inflação mensal de 10% e juros reais de 15%, uma compra de ativo imobilizado para pagamento em 20 prestações fixas predeterminadas de \$100.000 não seria contabilizada por \$2.000.000. Far-se-ia o cálculo do valor presente dessas prestações e o registro contábil se faria por esse valor. A diferença entre o valor presente e o valor total seria registrada como encargos financeiros nominais ao longo dos 20 meses de financiamento, como se aquele fosse (e realmente o é) o preço a vista, e o restante, o acréscimo nominal por inflação e juros embutidos no negócio.

2.4 O Princípio do Custo como Base de Valor

Este princípio, que também não é tratado na Resolução n.º 750/93 do CFC, é o mais antigo e discutido princípio de Contabilidade, sendo considerado por estudiosos da Teoria da Contabilidade como consequência direta do Princípio da Continuidade.

Por este princípio os registros contábeis são efetuados com base no valor de aquisição do bem ou pelo preço de fabricação (incluindo todos os gastos necessários para colocar o bem em condições de gerar benefícios para a empresa). Dessa forma, dois contadores, ao se defrontarem com o mesmo evento não divergiriam na mensuração do fato contábil.

Observa-se, portanto, que a adoção do Custo como Base de Valor está intimamente ligada com a Entidade em andamento (continuidade), não interessando valores de realização (valores de saída, de venda), mas sim o custo de aquisição ou fabricação (valores de entrada, de compra).

Um problema do “Custo Histórico como Base de Valor” para os registros contábeis é que, quanto mais antigo for o evento registrado (contabilizado), diante de uma economia inflacionária, mais pobre torna-se um registro como unidade de valor. Isso se deve a vários fatores como: desgaste físico e natural do ativo, flutuações do poder aquisitivo da moeda, flutuações específicas do preço do ativo, mudanças tecnológicas, obsolescência, mudanças na moeda corrente, etc. Assim, o valor corrente de mercado do ativo, certamente, é maior do que aquele registrado e os relatórios contábeis perdem sua potencialidade no sentido de melhor informar os usuários da contabilidade.

O resultado da adoção do Custo Histórico é que o balanço não representa o valor corrente do patrimônio, mas sim *quanto custaram*, na data da transação, seus componentes, do lado do Ativo.

De certa forma a aceitação deste princípio decepciona os que desejariam observar, através dos demonstrativos contábeis, o retrato atualizado, em termos de valor, da empresa. A Contabilidade, todavia, não é considerada atualmente como uma ciência da avaliação da empresa, mas sim como uma medida de alocação de recursos. Nenhum critério de avaliação, por mais sofisticado que seja, poderá fornecer o *valor verdadeiro da empresa*, pois este valor é algo mais (ou algo menos) que a soma algébrica dos elementos tangíveis (ou identificáveis) avaliados, a não ser que se consiga mensurar corretamente todos os elementos intangíveis, alguns não identificados separadamente, o que daria uma idéia da potencialidade da empresa de gerar lucros futuros.

Um fato a ser destacado é o de que até alguns anos, no Brasil, era adotado o custo histórico corrigido por índices de variação da moeda (IGP) ou algum índice específico, como previsto pela legislação societária (Lei n.º 6.404) no seu art. 185: “*Nas demonstrações financeiras deverão ser considerados os efeitos da modificação do poder de compra da moeda nacional sobre o valor dos elementos do patrimônio e os resultados do exercício*”.

Entretanto, com a extinção da Correção Monetária do Balanço através da Lei 9.249, de 26.12.95, deixou de ser usado o custo histórico corrigido, ocasionando assim grande desatualização dos demonstrativos contábeis.

O fato de se aceitar, como base de valor, o custo histórico não significa que não se possa admitir algumas exceções, em casos especiais. Todavia, a avaliação do ativo não pode traduzir-se na excessiva mistura de critérios hoje utilizados. O Custo Histórico é a base de valor, e é utilizada inclusive para a avaliação de produtos em estoque, destinados à venda. Se, por decorrência de ramos de negócios especiais, algum outro critério de avaliação tiver que ser utilizado, é importante que fique bem claro, entre parênteses, ou em nota explicativa, qual critério de avaliação foi utilizado, e por quê. Exceções ao critério geral poderiam ser constituídas pelas carteiras de títulos de algumas entidades, mantidas para proporcionar rendimento ou como respaldo para aplicações, as quais poderiam ser avaliadas pelo valor de mercado (pelo qual poderiam ser resgatadas) nas datas dos balanços. Em raras circunstâncias, como no caso de entidades que manipulam com ramos de atividades cujo produto principal está sujeito ao que se convencionou chamar “crescimento vegetativo ou natural”, tais como produtores de vinho, entidades agropecuárias e poucas outras, poderia ser admitida a avaliação a valor de mercado de seus estoques de produtos, mesmo antes de a venda ter ocorrido.

A excessiva liberalidade de critérios de avaliação tem-se, infelizmente, constituído em fonte de não poucas manipulações, dificultando sobremaneira aquilo que mais interessa ao usuário, principalmente externo, da informação contábil, a saber: admitindo-se um critério tecnicamente razoável, talvez até não o melhor em todas as situações, poder realizar comparações, pelo menos ao nível do mesmo ramo de atividade. A multiplicidade de critérios comerciais, legais e fiscais tem gerado acentuadas dificuldades para os analistas.

2.5 A Convenção da Objetividade

Como citado no início deste capítulo, a finalidade desta convenção como de todas as demais, é eliminar ou restringir as áreas de liberalidade na aplicação dos princípios de contabilidade.

Esta convenção diz que, para não haver distorções nas informações contábeis, o contador deverá escolher, entre vários procedimentos, o mais adequado (*o mais objetivo*) para descrever um evento contábil.

A objetividade tem algumas implicações:



- a) deve haver uma documentação formal ou tipo de evidência que suporte o registro e sua avaliação; numa situação onde não haja documento para suporte da contabilização, poder-se-ia convocar peritos em avaliação que, através de laudos, forneceriam um valor objetivo para o contador desenvolver, de maneira imparcial, a sua contabilidade;
- b) o elemento passível de mensuração deve ter a característica da tangibilidade; por exemplo, o reconhecimento do *goodwill* criado pela própria empresa é freqüentemente desenfocado pela Contabilidade, pois, embora economicamente significativo, é um elemento intangível;
- c) deve haver neutralidade nas demonstrações contábeis.

2.6 A Convenção do Conservadorismo ou Prudência

A posição conservadora (precaução) do Contador será evidenciada no sentido de antecipar prejuízo e nunca antecipar lucro, ou seja, não antecipar receitas e apropriar todas as despesas e perdas possíveis. Assim, ele não estará influenciando os acionistas, por exemplo, a um otimismo que poderá ser ilusório. O conservadorismo afeta principalmente a categoria de ativos denominada *ativos correntes*, principalmente os estoques.

Assim, se a empresa detém um estoque cujo custo de aquisição (ou de fabricação) seja de \$10 milhões, e o valor de mercado (preço que a empresa obterá se vendesse o seu estoque hoje) fosse de \$8,1 milhões, o contador deve antecipar o prejuízo de \$1,9 milhão, sem perspectiva no aumento do preço, mesmo que a mercadoria não tenha sido vendida. Nota-se que o prejuízo não ocorreu, todavia, para não esconder dos acionistas uma situação negativa que poderá ocorrer num futuro próximo, o prejuízo será antecipado.

Isso, todavia, raramente acontece, pois em nossa conjuntura inflacionária, o preço de mercado (custo de reposição) quase sempre é superior ao preço de custo.

Portanto, o objetivo do conservadorismo é não dar uma imagem otimista em uma situação alternativa que, com o passar do tempo, poderá reverter-se.

CAPÍTULO 3

O PROCESSO DE MENSURAÇÃO



Passada a fase de identificação do ativo, estudada no capítulo 1, segue a de mensuração ou avaliação que se constitui num dos atributos básicos da informação contábil, embora seja um assunto extremamente controvertido entre os teóricos da Contabilidade.

Avaliação é a atribuição de valor a um elemento do patrimônio. As atribuições de valor aos componentes patrimoniais não possuem a exatidão matemática, mas, geralmente, aquela que se consagra em normas e costumes, para atender a princípios das leis ou de regulamentos de interesses do Poder.

Existem critérios distintos de determinação de valores específicos para cada componente patrimonial, e tais critérios não são uniformes em todo o mundo.

Há um modo para avaliar as imobilizações, um para avaliar mercadorias, um para avaliar aplicações de capital em outras empresas, um para avaliar créditos a receber, um para avaliar os elementos imateriais, etc.

Neste processo, o problema consiste em identificar o ativo e determinar a forma como este será mensurado para dar suporte à tomada de decisões. Neste caso, a escolha dependerá do objetivo que a empresa pretende atingir: financeiro, gerencial ou fiscal.

No conceito de Hendriksen ⁹(1992, p.488), mensuração é: *“o processo de designar montantes quantitativos monetários significativos a objetos relacionados na empresa e obtidos de tal maneira que eles são apropriados para agregação (tais como a valoração total dos ativos) ou desagregação como requerido em situações especiais”*.

A Contabilidade está incumbida de dar às contas do Ativo valores monetários significativos baseados nos conceitos de valores de troca, ou seja, deve ser estipulado um valor tal que a empresa possa negociar o seu produto por esse valor que foi estipulado.

Neste estudo, pode-se fazer uma comparação entre a visão econômica e a visão contábil de valor. Neste sentido, a característica da objetividade tem sido causadora de críticas à Contabilidade, porque o contador só trabalha com itens monetários passíveis de controlabilidade e verificabilidade, objetivando gerar relatórios confiáveis. Enquanto que

⁹ HENDRIKSEN, Eldon S. & VAN BREDA, Michael F. Ob. Cit. p. 5.

na Economia, a valoração do Resultado Econômico não é necessariamente feita em termos monetários, a Contabilidade não conhece outra forma de avaliação.

Estudos estão sendo realizados para que os Princípios tornem a Contabilidade um instrumento muito mais eficiente de Administração e uma fonte mais fértil de melhores informações para atender às necessidades dos usuários.

À medida que as técnicas de identificação e mensuração de todos os itens dos relatórios contábeis forem se desenvolvendo, maior será o aperfeiçoamento dos mesmos, incluindo-se a própria medida do valor econômico dos Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido e Lucro.

Assim, segundo a literatura pesquisada, existem dois tipos de valores de troca: Valores de Entrada e Valores de Saída.

Os *Valores de Entrada* podem ser dos seguintes tipos:

- custo histórico;
- custo histórico corrigido (pelas variações do poder aquisitivo da moeda);
- custo corrente; e
- custo corrente corrigido (pelas variações do poder aquisitivo da moeda).

Os *Valores de Saída*, por sua vez, podem ser obtidos em função de:

- preços correntes de saída ou valor realizável líquido;
- valores de liquidação;
- equivalentes correntes de caixa; e
- valores descontados de entradas de caixa futuro (fluxo de caixa descontado).

3.1 VALORES DE ENTRADA

Conforme Tinoco¹⁰ (1992, p.8) : *“Representam os obtidos no mercado de uma entidade, ou então, refletem o custo ou sacrifício para se obter os ativos utilizados pela empresa em suas operações”*.

Como conseqüência deste conceito, vê-se que ao se registrar um Ativo pelo seu valor de entrada, o reconhecimento do lucro se dará somente por ocasião da venda quando haverá a confrontação entre a receita e a despesa correspondente. A níveis gerenciais, registros com base em valores de entrada não representam um valor real do

¹⁰ TINOCO, João Eduardo Prudêncio. Avaliação Patrimonial em Contabilidade a Valores de Entrada e de Saída. *Caderno de Estudos*, São Paulo, FIPECAFI, out./92.

patrimônio, pois esses valores não consideram as variações de preços que ocorrerão no decorrer do tempo.

No entanto, apesar desta desvantagem, é da opinião de alguns autores que os valores de entrada são mais adequados como regra de avaliação, uma vez que eles irão em muitos casos representar o valor máximo para a empresa ou por que muitas vezes não existe um mercado para valores de saída.

Outro ponto a ser destacado com relação aos valores de entrada é que eles são mais objetivos, não apelando para a subjetividade, como no caso dos Valores de Saída.

Com base na Teoria Contábil, pode-se ver que os Princípios Fundamentais de Contabilidade, através do princípio do custo histórico como base de valor, estipulam que os elementos do Ativo deverão ter seus valores registrados pelo custo histórico (valor de entrada, que corresponde ao custo de aquisição ou de produção). Isso se dá, tendo em vista justamente a objetividade e a verificabilidade das informações contábeis, ou seja, valores de entrada são passíveis de verificação uma vez que tais registros são baseados em documentos (notas fiscais, duplicatas, etc.), enquanto que com os valores de saída não é possível essa verificação. Esses registros, porém, por não permitirem a comparação de valores de datas diferentes, representam pouco como medida de valor.

Vale destacar que na realidade o que acontece em relação aos Ativos é o uso de valores tanto de entrada como de saída, embora atualmente predomine a avaliação a valores de entrada.

3.1.1 Custo Histórico

A primeira base para a avaliação de um bem é o seu custo histórico ou original que se constitui no valor de entrada do bem no patrimônio social do empreendimento. Custo histórico ou original representa o sacrifício financeiro feito por ocasião da aquisição ou produção e corresponde ao preço combinado entre comprador e vendedor.

Este conceito, como abordado acima, atende aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, principalmente o do custo histórico e o da realização da receita.

Pode-se ver que a base de valor dos produtos na Contabilidade está intimamente ligada ao conceito de custo histórico.

A aplicação do custo histórico se deve à objetividade e verificabilidade dos registros efetuados.

Um problema que existe neste tipo de mensuração é que, com o passar do tempo, em virtude das variações de preços, da obsolescência e de outros fatores, a avaliação pelo custo histórico tem pouca representatividade como medida de valor, além da questão do lucro só ser reconhecido no momento da venda, por ocasião da realização, e não quando ele economicamente acontece.

BSFEAC

3.1.2 Custo Histórico Corrigido

Este método é utilizado por muitos que desejam aumentar o poder preditivo das demonstrações contábeis, no entanto não querem se afastar demasiadamente dos conceitos tradicionais.

Dentro deste tipo de valor de entrada pode ser aplicado o conceito *Price-Level Accounting* que corresponde ao Custo Histórico quando submetido à uma correção pelo Índice Geral de Preços (IGP) ou por um índice mais específico. Em outras palavras a avaliação a custos corrigidos nada mais é do que a restauração dos custos históricos.

A vantagem deste conceito é a sua fácil aplicação além de permitir comparação de valores de datas diferentes. No entanto, um fato a ser considerado é que a variação do poder aquisitivo da moeda utilizada pela empresa pode não ser a mesma variação ocorrida do poder aquisitivo dos Ativos da empresa. Assim, a empresa precisaria utilizar um índice específico para o seu caso. No entanto, esse procedimento poderá ocasionar sérios problemas para o conhecimento da posição da empresa em relação ao setor e à economia.

Entretanto, para uso por parte das Entidades, em seus relatórios financeiros para finalidades externas, o custo histórico corrigido pelas variações do poder aquisitivo médio da moeda apresenta as seguintes vantagens:

- a) é sem dúvida, mais objetivo, no sentido de que se trata de aplicar aos valores rigorosamente registrados pela Contabilidade apenas um índice de atualização em termos de poder aquisitivo. Na verdade, não se corrige o valor dos bens, mas apenas o que, teoricamente, não deveria ter variado, que é o poder aquisitivo da moeda;
- b) sob o ponto de vista rigorosamente conceitual, nem sempre o custo corrente de reposição na data é superior ao conceito de custo histórico corrigido, mesmo para finalidades gerenciais. Tentar calcular o custo de reposição de uma máquina que, por exemplo, por motivo de mudança no processo técnico de

produção, não mais será repostada, no futuro, quando de sua retirada, não tem muito sentido teórico;

- c) a mensagem dada pelo custo histórico corrigido é clara e, embora limitada apresenta a vantagem da relativa simplicidade e da melhor margem de objetividade. Não pretende avaliar ativos e passivos a valores de mercado, mas meramente restaurar os valores originariamente incorridos em termos de um denominador comum monetário;
- d) por outro lado, seria bastante mais complexo, até dentro de um mesmo setor industrial, tentar imaginar formas padronizadas de se avaliarem balanços a custos de reposição, em vez de apenas pela correção monetária. Cada empresa tenderia a utilizar padrões próprios, de difícil uniformização, considerando as dificuldades envolvidas na pesquisa de valores de mercado.

No entanto, uma desvantagem deste tipo de avaliação é que, do mesmo modo como no caso do custo histórico, o lucro só será reconhecido quando do momento da venda.

3.1.3 Custo Corrente (de reposição, na data)

Custos históricos e correntes são iguais na data da compra do Ativo. No entanto, à proporção que os preços mudam e a tecnologia se torna mais avançada, pode haver variações entre essas duas variáveis.

De acordo com *Edwards e Bell*, apud Eliseu Martins (1972, p.2)¹¹, Custo Corrente é “o custo de aquisição dos inputs que a firma utilizou para produzir o elemento do ativo”.

Já Eliseu Martins ¹²(1972, p.3) define Custo Corrente do seguinte modo:

“É o custo de aquisição dos inputs que a firma utilizou para possuir o elemento do ativo; quando a empresa fabrica o ativo, o seu custo corrente é a soma dos custos correntes dos fatores que entraram na produção; quando a empresa compra o ativo, é o custo corrente de adquiri-lo”.

Na visão de Iudícibus ¹³(1968, p.32), Custo Corrente “é o custo de se adquirir ou fabricar um certo elemento do ativo, em estado novo, exatamente igual ao bem antigo objeto de avaliação”.

¹¹ MARTINS, Eliseu. *Contribuição a avaliação do ativo intangível*. São Paulo, 1972, Tese (Doutorado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

¹² Idem.

¹³ IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Contribuição à teoria dos ajustamentos contábeis*. São Paulo, 1972, Tese (Doutorado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

Assim, Custo Corrente é a soma dos custos correntes dos insumos (matéria-prima, mão-de-obra, etc.) contidos em bem igual ao inicialmente adquirido.

Com relação aos custos correntes, um fator a ser considerado é a mudança tecnológica ocorrida no produto. Se essa mudança for significativa, será difícil a aplicação deste conceito. No entanto, se este novo produto prestar serviços equivalentes ao produto antigo, podem-se obter valores aproximados de avaliação a custos correntes. Mas, muitas vezes, o valor dos benefícios a serem obtidos com o novo ativo não é igual ao custo corrente do ativo antigo.

Apesar do problema do avanço tecnológico dos produtos, a avaliação a custos correntes apresenta várias vantagens:

1. Para o investidor e usuário externo este tipo de avaliação pode ser usado, com alguns ajustes, para prever quanto se gastaria para montar uma fábrica igual (em estado novo) à que se está avaliando;
2. Outra vantagem é a possibilidade de cálculo das despesas de depreciação dos componentes do ativo, permitindo uma comparação entre os valores correntes de receita e despesa. A não ser que a empresa não tenha a intenção de substituir seus ativos devido, por exemplo, a uma queda da procura pelos produtos produzidos por determinada máquina ou a empresa mudar a orientação de produção e passar a não fabricar determinado produto que ela fabrica atualmente, o custo corrente apresenta-se como uma das formas mais interessantes de avaliação do ativo. Ele pode ser considerado tão bom quanto a avaliação a valores de saída além de ser de determinação bastante prática. A empresa, a partir do histórico do custo dos insumos, pode calcular o custo corrente do produto, enquanto que talvez isso não pudesse ser feito com valores de saída;
3. Existe ainda a vantagem de aumentar o poder preditivo do balanço, que melhor compara receita e despesa e representa uma aproximação de quanto a empresa deveria pagar para obter uma empresa parecida com a que está sendo avaliada.

Assim, levando-se em conta os pontos positivos e negativos, e ainda a preferência da parte gerencial que prefere a utilização de valores correntes (de reposição), pode-se concluir que a avaliação a custos correntes é um dos métodos mais completos de avaliação.

3.1.4 Custo Corrente Corrigido pela variação do poder aquisitivo da moeda

Do mesmo modo do custo histórico corrigido, o Custo Corrente Corrigido é obtido através da aplicação de um coeficiente de variação do Índice Geral de Preço (IGP) ou outro índice específico.

Sua sistemática consiste basicamente no seguinte: os ativos são avaliados a custos correntes em determinada data. Em uma data posterior é feita nova avaliação. Embora tais valores correspondam a uma real aproximação dos seus valores econômicos, estes não poderão ser comparados se tiver havido inflação no período. O procedimento então será tomar o valor corrente inicial e multiplicá-lo pelo coeficiente de variação geral de preços (IGP) e, então, compará-lo ao valor corrente tomado na data posterior.

Este conceito é considerado por alguns pesquisadores como o tipo mais completo de avaliação a Valores de Entrada, uma vez que combina as vantagens do Custo Corrente com as do Custo Histórico Corrigido.

3.1.5 Diferenciação prática entre os conceitos de valores de entrada

Nesta parte será feita a diferenciação entre os conceitos mencionados de valores de entrada através de um exemplo prático, mostrando os diferentes resultados obtidos com a aplicação de cada uma das acepções vistas.

Exemplo prático:

Suponha-se que a empresa imaginária “Cia A”, formada em 19 de março de 1996, com a integralização do Capital Social em dinheiro no montante de \$20.000,00, tenha tido apenas as seguintes operações depois da mencionada data:

Em 20/03/96 – Aquisição de Mercadorias, com pagamento imediato do valor total da compra que foi de \$20.000,00;

Em 27/03/98 – Venda à vista de todo o estoque por \$35.000,00.

O valor Corrente dessas mercadorias, conforme pesquisa elaborada pela própria empresa, era o seguinte nas diversas datas (quando o Índice Geral de Preços também foi levantado):

Data	Valor Corrente de Compra de Mercadorias (\$)	Índice Geral de Preços
20/03/96	20.000,00	100
31/12/96	22.000,00	116
31/12/97	28.500,00	145
27/03/98	33.300,00	150
31/12/98	33.500,00	174

Coefficientes utilizados para a correção:

$$174/100 = 1,74; \quad 174/150 = 1,16;$$

$$174/116 = 1,50; \quad 174/174 = 1,00.$$

$$174/145 = 1,20;$$



- Relatórios Contábeis pelo Custo Histórico:

Os Balanços dos dias 19 e 20 de março e 31 de dezembro de 1996, de 31 de dezembro de 1997 e 1998, e as Demonstrações do Resultado do Exercício dos anos de 1996, 1997 e 1998, todos feitos com base nos Custos Históricos, seriam os seguintes:

Balanços Históricos da Cia. A (\$)

	<u>19/03/96</u>	<u>20/03/96</u>	<u>31/12/96</u>	<u>31/12/97</u>	<u>31/12/98</u>
<u>Ativo</u>					
Caixa.....	20.000	-	-	-	35.000
Mercadorias.....	-	20.000	20.000	20.000	-
Totais.....	<u>20.000</u>	<u>20.000</u>	<u>20.000</u>	<u>20.000</u>	<u>35.000</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>					
Capital.....	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
Lucro Realizado.....	-	-	-	-	15.000
Totais.....	<u>20.000</u>	<u>20.000</u>	<u>20.000</u>	<u>20.000</u>	<u>35.000</u>

Demonstração do Resultado do Exercício (\$)

	<u>1996</u>	<u>1997</u>	<u>1998</u>
Vendas.....	-	-	35.000
(-) CMV.....	-	-	(20.000)
Lucro Líquido Histórico....	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>15.000</u>

- Relatórios Contábeis pelo Custo Histórico Corrigido

Traduzindo-se os Relatórios acima em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1998, tem-se:

Balancos Históricos da Cia. A (\$)

	<u>19/03/96</u>	<u>20/03/96, 31/12/96, 31/12/97</u>	<u>31/12/98</u>
<u>Ativo</u>			
Caixa.....	34.800 (*)	-	35.000
Mercadorias.....	-	34.800 (*)	-
	<u>34.800</u>	<u>34.800</u>	<u>35.000</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>			
Capital.....	34.800(*)	34.800	34.800
Lucro Realizado.....	-	-	200
	34.800	34.800	35.000

(*) \$20.000,00 x 1,74 = \$34.800,00

BSFEAG

Demonstração do Resultado do Exercício (\$)

	<u>1996,1997</u>	<u>1998</u>
Vendas.....	-	35.000 x 1,16: 40.600
(-) Custo das Merc. Vendidas.....	-	20.000 x 1,74: (34.800)
Lucro Histórico Corrigido Realizado..	-	5.800
(-) Perdas nos Itens Monetários		
(Não Realizadas).....	-	-35.000 x 0,16: (5.600)
Lucro Líquido Hist. Corrigido.....	-	<u>200</u>

As Perdas Monetárias neste exemplo mostram a perda do poder aquisitivo do Caixa, no valor de \$35.000,00, que ficou sem utilização do dia da venda do estoque até a data do balanço. Como houve um aumento no IGP de 16% nesse período, essa foi a porcentagem de perda da capacidade de compra desse ativo:

$$\$35.000 (174/174 - 174/150) = 35.000 \times - 0,16 = - 5.600$$

Tais Perdas são não Realizadas, pois elas somente se efetivarão no ato do uso do Caixa, quando os itens a serem adquiridos o serão em menores quantidades do que o seriam caso fossem comprados em 27/03/98.

- Relatórios Contábeis pelo Custo Corrente (sem correção)

Considerando-se os dados já fornecidos, chega-se aos seguintes relatórios:

Balancos Correntes da Cia. A (\$)

	<u>19/03/96</u>	<u>20/03/96</u>	<u>31/12/96</u>	<u>31/12/97</u>	<u>31/12/98</u>
Ativo					
Caixa.....	20.000	-	-	-	35.000
Mercadorias.....	-	20.000	22.000	28.500	-
	<u>20.000</u>	<u>20.000</u>	<u>22.000</u>	<u>28.500</u>	<u>35.000</u>
Patrimônio Líquido					
Capital.....	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
Lucro Realizado.....	-	-	-	-	15.000
Ganhos de Capital					
Não Realizados (1) ..	-	-	2.000	8.500	-
	<u>20.000</u>	<u>20.000</u>	<u>22.000</u>	<u>28.500</u>	<u>35.000</u>

(1) Ganhos de Capital não Realizados: refletem a diferença total entre Custo Corrente e Histórico dos elementos do ativo em determinado momento (elementos esses na propriedade da empresa na data do Balanço).

Demonstração do Resultado do Exercício (Correntes) (\$)

	<u>1996</u>	<u>1997</u>	<u>1998</u>
Vendas.....	-	-	35.000
(-) Custo Corrente no			
Período das Mercadorias			
Vendas.....	-	-	(33.300) (1)
Lucro Bruto Corrente = Lucro			
Operacional Corrente(2).....	-	-	1.700
Economias de Custo Realizadas (3)	-	-	13.300
Lucro Realizado Corrente (4)	-	-	15.000
Ganhos de Capital do Período (5).....	2.000	6.500	4.800
(-) Ganhos de Capital não			
realizados transferidos para realizados.....			
	-	-	(13.300)
Lucro Líquido Corrente (6).....	<u>2.000</u>	<u>6.500</u>	<u>6.500</u>

(1) Utilizou-se o Custo corrente da data da venda, tendo em vista a disponibilidade desse dado.

(2) Ambos são iguais neste exemplo, dada a inexistência de despesas operacionais.

(3) As Economias de Custo Realizadas, como o próprio nome indica, representa o ganho da empresa por ter adquirido as mercadorias vendidas por um preço diferente daquele corrente quando da venda, ou qualquer ganho semelhante com relação a outras despesas operacionais. Corresponde, neste tipo de custo, ao Custo das mercadorias vendidas corrente no período e o custo da mercadoria vendida histórico: $\$33.300 - 20.000 = 13.300$.

(4) Exatamente igual ao Lucro Líquido Histórico. A diferença reside no fato de que o Histórico não diferencia entre a Economia de Custo Realizada e Lucro Operacional Corrente.

(5) $\$22.000 - 20.000 = 2.000$; $28.500 - 22.000 = 6.500$; $33.300 - 28.500 = 4.800$. Os Ganhos de Capital do Período dizem respeito aos ganhos obtidos com a diferença entre o Custo Histórico de um elemento do ativo adquirido no período e o seu Custo Corrente na data do Balanço (se permanecer até essa época na propriedade da empresa, é claro). Se o ativo foi adquirido em um período anterior, esse ganho é igual à diferença entre os dois Custos correntes nas datas inicial e final do período a que se refere a Demonstração do Resultado do Exercício. Com isso atribui-se ao período apenas o acréscimo nele ocorrido.

(6) Os ganhos de capital do período foram sendo acumulados na conta de Patrimônio Líquido “Ganhos de Capital Não Realizados” ($2.000 + 6.500 + 4.800 = 13.300$); ao atingirem este saldo as Mercadorias foram vendidas e, portanto, esse valor foi realizado, aparecendo como “Economias de Custo Realizadas”.

BSFEAL

- Relatórios Contábeis pelo Custo Corrente Corrigido

Retirando-se os efeitos da variação do Índice Geral de Preços dos Relatórios imediatamente anteriores, temos:

Balancos Correntes da Cia. A, expressos em Moeda de Poder Aquisitivo de

	<u>31/12/98 (\$)</u>				
	<u>19/03/96</u>	<u>20/03/96</u>	<u>31/12/96</u>	<u>31/12/97</u>	<u>31/12/98</u>
<u>Ativo</u>					
Caixa.....	34.800	-	-	-	35.000
Mercadorias (1).....	-	34.800	33.000	34.200	-
	<u>34.800</u>	<u>34.800</u>	<u>33.000</u>	<u>34.200</u>	<u>35.000</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>					
Capital.....	34.800	34.800	34.800	34.800	34.800
Lucro Realizado.....	-	-	-	-	200
Lucro a Realizar.....	-	-	(1.800)	(600)	-
	<u>34.800</u>	<u>34.800</u>	<u>33.000</u>	<u>34.200</u>	<u>35.000</u>

(1) \$ 20.000 x 1,74 = 34.800; 22.000 x 1,50 = 33.000

28.500 x 1,20 = 34.200; 35.000 x 1,00 = 35.000

ISFEAC

Demonstração do Resultado do Exercício (Correntes) (\$)

	<u>1996</u>	<u>1997</u>	<u>1998</u>
Vendas.....	-	-	35.000x1,16: 35.000
(-) Custo Corrente no Período das Mercadorias			
Vendas.....	-	-	33.300x1,16= 38.628
Lucro Bruto Corrente = Lucro Operacional Corrente.....	-	-	1.972
Economias de Custo Realizadas (1).....	-	-	3.828
Lucro Realizado Corrente Corrigido(2).....	-	-	5.800
(-) Perdas não realizadas nos itens			
Monetários.....	-	-	(5.600)
	-	-	200
Ganhos (Perdas) de Cap. do Período (3)....	(1.800)	1.200	4.428
Soma			4.628
(-) Ganhos de Capital não realizados transferidos para realizados.....	-	-	(3.828)
Lucro Líquido Corrente Corrigido.....	<u>2.000</u>	<u>1.200</u>	<u>800</u>

(1) $\$38.628 - 34.800 = 3.828$ (Custo corrente corrigido – custo histórico corrigido das mercadorias vendidas)

(2) Igual ao Lucro Histórico Corrigido

(3) $(22.000 \times 1,50) - (20.000 \times 1,74) = 33.000 - 34.800 = -1.800$

$(28.500 \times 1,20) - (22.000 \times 1,50) = 34.200 - 33.000 = 1.200$

$(33.300 \times 1,16) - (28.500 \times 1,20) = 38.628 - 34.200 = 4.428$

3.828

-Resumo dos Diversos Resultados

Resumindo os diversos Lucros reportados, temos:

Princípio	Lucro Líquido nos anos de:			
	1996	1997	1998	Total
C. Histórico	-	-	15.000	15.000
C. Hist. Corrig.	-	-	200	200
C. Corrente	2.000	6.500	6.500	15.000
C. Cor. Corrig.	(1.800)	1.200	800	200

O Custo Histórico apresenta, no total, o mesmo valor que o Custo Corrente, enquanto que o Histórico corrigido também é igual ao Corrente corrigido. Isto apenas quanto ao total, depois que todo o Estoque foi vendido. Os resultados apresentados para cada ano são diferentes.

A diferença básica entre o Custo Histórico e o Corrente reside no fato de aquele apenas reconhecer o Lucro quando este foi realizado, (quando a mercadoria, no nosso exemplo, foi vendida); enquanto que o Custo Corrente já reconhece um lucro antes da sua realização. O fato de o estoque ser composto de unidades que têm seu custo acrescido provoca o aparecimento de um Ganho de Capital.

Essa conceituação é mais realista, porém, deixa de levar em consideração os efeitos da variação da capacidade aquisitiva da moeda. O valor atribuído como lucro por um ou outro critério (\$15.000,00) é completamente inverídico, já que, se houve uma inflação de 74% entre as datas da compra e da venda das Mercadorias, a comparação pura e simples desses valores de compra e venda é obviamente enganadora. Mesmo sendo o Custo corrente capaz de distinguir o ganho proporcionado pelo aumento do preço específico de

um bem de lucro, provocado pela habilidade de vendê-lo por um preço maior que o seu custo, falha justamente por não conseguir uma separação entre a variação do preço específico desse bem e a variação da capacidade aquisitiva da moeda.

Se os \$20.000,00 usados em 20/03/97 corresponde a \$34.800,00 em 31/12/98, em termos de uma capacidade média de compra, somente os \$200,00 podem realmente ser reportados como lucro contábil.

Os Custos Histórico e Corrente Corrigidos chegam a esse resultado no nosso caso. Portanto, ambos são superiores aos que ignoram a Correção. Mas a diferença fundamental entre os custos continua a existir: o Histórico corrigido só reconhece o lucro após a venda, enquanto que o Corrente Corrigido já o faz à medida que uma variação ocorre no custo específico de compra da mercadoria, quando essa variação é diferente da do IGP. Assim, quando em fins de 1996 o Custo corrente do Estoque é de \$22.000,00, aparece uma Perda de Capital de período de \$1.800,00 (valor em moeda de fins de 1998), já que a valorização específica de \$2.000,00 das mercadorias não foi suficiente para cobrir a desvalorização da moeda.

Em termos da moeda de 31/12/96, essa perda foi de \$1.200,00, assim calculada:

Valor Corrente do Estoque em 31/12/96 – Valor Histórico deflacionado par moeda de 31/12/96 = \$22.000,00 – (20.000,00 x 116/100) = 22.000,00 – 23.200,00 = \$1.200,00.

Como esses \$1.200,00 estão em moeda de 31/12/96, para transformá-los em moeda de 31/12/98 basta calcular-se:



$$\$1.200,00 \times 174/116 = \$1.800,00$$

A empresa teve realmente um perda nesse ano de 1996, pois investiu em um ativo cujo preço específico não chegou sequer a acompanhar a inflação do período. Já no ano de 1997, entretanto, a empresa se recobrou de parte dessa perda. Obteve um Ganho de Capital de Período de \$1.200,00, o que trouxe os seus “Ganhos de Capital Não Realizados” para \$-600,00. E, em 1998, com um outro ganho de \$4.428,00, o saldo daquela conta sobre para \$3.828,00. Esse valor realiza-se no ato da venda, passando a representar o total da Economia de Custo Realizada, por ser o quanto a empresa ganhou pela manutenção do estoque durante esse tempo todo.

Observa-se, portanto, que a grande vantagem do Custo Corrente Corrigido reside nessa divisão e apropriação do Lucro aos diversos períodos, com o seu reconhecimento independente da Realização. Tal fato provoca o aparecimento de Relatórios com mais e melhores informações para a Administração e demais interessados, o que por si só justifica sua utilização, aliás, outra não é a finalidade da própria Contabilidade do que esta : a de informar.

The logo consists of the letters S, F, E, A, and C in a stylized, outlined font, arranged horizontally.

3.2 VALORES DE SAÍDA

Este conceito de avaliação do ativo se baseia na seguinte premissa: o preço de troca é o valor pelo qual os Ativos podem ser vendidos ou trocados, quando saírem da empresa, supondo-se que a empresa trabalha num mercado organizado e pode-se considerar o preço de mercado uma aproximação do preço real de venda a curto prazo.

3.2.1 Preço Correntes de Saída ou Valor Realizável Líquido

O valor realizável líquido de um produto pode ser obtido através do preço de venda que está sendo cotado no mercado.

Esse tipo de avaliação fornece informações relevantes e constantemente atualizadas, desde que a empresa trabalhe num mercado organizado e possa prever os custos adicionais de venda que deverão ser deduzidos do preço de venda.

Para muitos estudiosos, este conceito não pode ser usado como regra geral de avaliação de Ativos, mas só pode ser aplicado em relação a ativos destinados à venda, como produtos acabados.

Quanto à conversão efetiva em termos de entrada de caixa, essa será duvidosa, visto que, neste tipo de avaliação é usado um preço de venda futuro que nem sempre poderá ser efetivado na prática.

3.2.2 Valores de Liquidação

Esse tipo de avaliação deverá ser usado somente em casos especiais, pois presume a descontinuidade da empresa. Isso acontece quando a empresa é forçada a vender seus produtos para os seus clientes normais ou para outras firmas a preços extremamente reduzidos.

Os casos em que deverá ser aplicada a avaliação a valores de liquidação são os seguintes:

- quando os Ativos perderam sua utilidade normal por causa do avanço tecnológico ou por qualquer outro motivo, perdendo assim o seu mercado natural; e
- quando a empresa espera parar suas atividades num futuro próximo, como no caso da falência.



3.2.3 Equivalentes Correntes de Caixa

Esse tipo de avaliação representa o montante em dinheiro que poderia ser conseguido vendendo cada ativo sob condições de *liquidação ordenada*. Este conceito de difícil aplicação só considera os ativos que possuem valor presente de mercado. Aqueles que não possuem são descartados do Ativo. Assim, neste método, são desconsiderados todos os bens tangíveis ou intangíveis que não tenham valor de transação no mercado, ou seja, que não existam para os tais produtos correspondentes no mercado que sirvam de base para avaliar os produtos da empresa.

Uma falha deste método é que ele exclui, por exemplo, equipamentos sofisticados construídos sob medida para a empresa, que gerariam benefícios futuros para a entidade e que neste método não são reconhecidos como Ativo.

Portanto, este método de avaliação não mostra a realidade do Ativo, uma vez que exclui aqueles ativos que podem gerar benefícios futuros embora não tenham correspondente no mercado.

3.2.4 Valores Descontados de Entradas de Caixa Futuro (Fluxo de Caixa Descontado)

Neste método de avaliação o valor atual do ativo é obtido através do processo de desconto. Porém deve-se levar em conta que o desconto compreende não só o custo de oportunidade do dinheiro como a probabilidade real de ser cobrado o valor previsto.

Neste método, são necessárias três variáveis para que possamos trazer a valor presente o fluxo de benefícios futuros gerados pelo ativo que são:

- a importância a ser descontada;
- o fator de desconto (taxa de juros); e
- o período ou períodos compreendidos.

Neste tipo de avaliação, os valores dos ativos correspondem aos futuros recebimentos líquidos de dinheiro, decorrentes dos seus produtos ou serviços potenciais.

Convém destacar que este método implica o estabelecimento da taxa adequada de juros e também a estimativa da probabilidade de receber os valores previstos. Atualmente, este tipo de avaliação tem sido aplicado na prática somente no que se refere a itens monetários.

BSEAC

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BSFEAC

Tendo sido analisados os vários conceitos de avaliação existentes, tanto práticos como teóricos, serão abordados agora os critérios de avaliação determinados pela legislação para os vários elementos do ativo.

No Brasil, as normas de avaliação são estabelecidas pela Lei n.º. 6.404/76 (das Sociedades por Ações), nos artigos 183 e 184, e pela Resolução n.º 732 , do Conselho Federal de Contabilidade, de 22 de outubro de 1992.

Em suma, a Lei e as normas estabelecem os seguintes critérios de avaliação para os elementos do ativo:

1. *os valores mobiliários*, com exceção das aplicações de capital em outras empresas, são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, dos dois o menor; no caso de *valores em moeda estrangeira*, avaliam-se na base da taxa de câmbio da data de avaliação; no caso de *créditos a receber*, avaliam-se pelo valor dos títulos ou contratos, ou seja, pelos valores nominais, menos provisão para reduzi-los ao valor provável de realização;
2. *as mercadorias, materiais de produção e de consumo* são avaliados pelo preço de aquisição, deduzido de provisão se o valor de mercado for menor; também deve ser considerada a natureza dos estoques, sendo que para alguns geralmente prefere-se atribuir o valor de mercado, como no caso de animais.
3. *Investimentos relevantes em coligadas e controladas* são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo método da equivalência patrimonial, ou seja, com base no valor do patrimônio líquido da coligada ou controlada proporcionalmente à participação acionária;
4. *Outros Investimentos* são avaliados pelo custo de aquisição menos provisão para reconhecimento de perdas permanentes;
5. *as imobilizações* materiais ou imateriais são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido dos valores das depreciações por desgaste ou perda de utilidade, amortizações e exaustões; em certas circunstâncias é admitida a reavaliação de ativos;
6. *ativo diferido* é avaliado pelo custo deduzido de provisão para amortização.

Assim, a norma geral é avaliar os elementos do patrimônio pelo valor de *aquisição* ou de compra, deduzindo os *riscos*, ou acrescentando o que possa vir aumentar o valor de aquisição, levando-se em consideração ainda a influência do *mercado*.

Se um terreno, por exemplo, é adquirido por R\$25.000,00, este será o seu valor, no ato do negócio, sendo esta a medida monetária pela qual este elemento ingressa na massa patrimonial, ou seja, usando a terminologia contábil: *o valor de custo de aquisição* ou, simplesmente, *valor de aquisição*.

Como o referido elemento vai ser usado pela entidade, à proporção que ele se desgasta, vai perdendo o valor e essa será a dedução natural que este elemento sofrerá para fins de avaliação. Assim, esse critério sugere o ajuste decorrente da mudança da expressão monetária do elemento.

Feitos estes comentários, serão abordados agora, pormenorizadamente, os critérios de avaliação para cada grupo do Ativo, segundo a legislação e resoluções existentes.

4.1 Disponibilidades

As disponibilidades são representadas por saldo em caixa, saldos em bancos, numerários em trânsito e direitos de liquidez imediata não sujeitos a quaisquer restrições.

A classificação das disponibilidades, no balanço, é determinada pelo artigo 179, inciso I, da Lei 6.404:

“Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

I – no ativo circulante: as disponibilidades...”

As contas desse grupo são registradas pelo valor nominal constantes dos documentos correspondentes às respectivas transações, tais como dinheiro, cheques, avisos bancários, recibos autenticados de depósitos, etc., não havendo o menor problema de avaliação desde que satisfeitas as condições de classificação, exceto para os valores em moeda estrangeira, que deverão ser avaliados pelo custo de aquisição, acrescido da atualização monetária calculada com base na taxa cambial de compra na data do balanço, e dos juros auferidos da aplicação.

O ajuste dos valores em moeda estrangeira pela variação cambial é coberto pelo item I do Art. 183 da Lei 6.404/76, ao mencionar que será admitido o aumento do custo de aquisição até o limite de valor do mercado para registro de correção monetária, variação cambial ou juros acrescidos.

Mesmo tratamento é dado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC-T-4), aprovada pela Resolução CFC n.º 732, de 22.10.92, já citada anteriormente.

4.2 Contas a Receber

Representam os direitos resultantes da venda a prazo de mercadorias e serviços. Inclui ainda empréstimos e financiamentos.

As contas a receber vencíveis no próximo exercício social ou dentro do ciclo operacional da empresa (se superior a um ano) devem ser classificadas no Ativo Circulante. Se o prazo for superior a este, a classificação será feita no Ativo Realizável a Longo Prazo.

As contas a receber devem ser avaliadas pelo seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente que se espera obter. Quanto às perdas prováveis estimadas (provisão para créditos de liquidação duvidosa), tais perdas devem ser deduzidas de Contas a Receber, devendo-se baixar as perdas efetivas, de modo que os direitos da empresa figurem pelo valor provável de realização.

O item I do art. 183 da Lei n.º 6.404 estabelece os critérios de avaliação desse ativo, indicando que serão excluídos os direitos e títulos de créditos já prescritos, sendo feitas as provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização.

Quando se tratar de créditos em moeda estrangeira ou provenientes de contratos com cláusula de juros, efetua-se a atualização de tais valores até a data do balanço. Tal ajuste visa atender ao regime de competência, conforme o parágrafo primeiro do Art. 187 da Lei 6.404:

“§ 1º Na determinação do resultado do exercício serão computados:

- a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda.”*

O Conselho Federal de Contabilidade trata dessa matéria através da norma NBC-T-4 – da Avaliação Patrimonial, no subitem 4.2.2, que estabelece que os direitos e títulos de crédito originados das atividades-fim devem ser avaliados pelo valor nominal, complementando que aqueles sujeitos a ajustes decorrentes de atualização monetária, variação cambial, encargos financeiros de mercado e outras cláusulas contratuais, devem ter seus valores ajustados, já excluídos os créditos prescritos.



4.2.1 Ajuste a Valor Presente

Um dos problemas de mais difícil solução pela contabilidade, com relação aos créditos a receber, na apuração dos resultados das empresas, tem sido o dos juros embutidos nos preços das transações a prazo, em relação aos correspondentes preços à vista.

A contabilidade tradicional baseia-se nos documentos que suportam essas transações, registrando-as pelos valores constantes dessas notas fiscais e faturas.

Esse problema, na realidade, existe na maioria dos países, mas naqueles com moeda forte, os valores são significativamente menores. Nas vendas a curto prazo (30 a 90 dias de vencimento), os juros embutidos tendem a não ser relevantes e, dessa forma, registram-se as vendas e contas a receber a prazo como se fossem à vista, o que simplifica o registro, embora não seja uma prática contábil sadia ou aceitável.

Apesar de a legislação societária afirmar que os direitos devem ser avaliados pelo valor de mercado e isso permitir interpretar-se que devem ser trazidos a valor presente, tal procedimento não tem sido adotado pelas empresas, que vêm registrando seus valores a receber pelo montante a ser recebido na data de vencimento.

No Brasil, a adoção da forma tradicional de registro contábil é obrigatória pela nossa legislação. Para fins de Imposto de Renda, a receita de uma venda deve ser computada como tal no momento da venda, mesmo que venha a ser recebida somente 30, 60 ou 90 dias depois. Idêntico tratamento é dado pela legislações relativas ao IPI, ICMS, ISS e outros impostos. A legislação ignora que a venda, se fosse feita à vista, seria firmada por um valor menor, já que no preço a prazo está embutida a inflação do período, além dos juros reais do mesmo período.

Assim, por exemplo, numa venda a prazo de R\$1.340 em 60 dias com R\$340 de juros embutidos, os R\$1.340 seriam consideradas como receita de vendas, aumentando, nesse momento, o lucro indevidamente em R\$340. Na realidade, tais juros deveriam ser reconhecidos como receita financeira rateada em função do tempo decorrido (*pro rata temporis*), e não no momento da venda.

Entretanto, esse problema não está em todas as vendas a prazo, pois naquelas que têm cláusulas de correção do preço de venda pela inflação não existe inflação embutida nos preços de venda.

O IBRACON, em seu pronunciamento I – Ativo Circulante, itens 15 e 16, entre outros itens do ativo circulante faz algumas considerações sobre Contas a Receber e Outros Créditos.

Nesse pronunciamento, o IBRACON recomenda a contabilização da diferença entre o preço à vista e o a prazo como receita financeira, a ser apropriada proporcionalmente à receita durante o prazo de financiamento. Isso reduziria as diferenças entre as demonstrações financeiras societárias e as demonstrações contábeis em moeda de capacidade aquisitiva constante (todos os valores em moeda de final de exercício) elaboradas segundo as normas da CVM, e que requerem que as contas a receber, na data do balanço, sejam reduzidas a seu valor presente. Sugere-se a adoção da taxa média de juros vigente no mercado para a redução ao valor presente.

Visando a correta aplicação dos princípios da Realização da Receita e da confrontação das Despesas com as Receitas (Regime de Competência), o pronunciamento sugere que todas as empresas, e não só as companhias abertas, adotem o procedimento de ajuste a valor presente. Este procedimento permite a obtenção de valores mais representativos dos créditos decorrentes de operações prefixadas, na data do levantamento do balanço.

Vale ressaltar que a redução a valor presente restringe-se primeiramente à companhias abertas e, nessas, somente para as demonstrações contábeis em moeda de capacidade aquisitiva constante. Assim, as demonstrações oficiais das companhias abertas e de todas as outras empresas continuam não reconhecendo as distorções do não reconhecimento da redução a valor presente.

A partir do exposto, a conclusão é de que não se pode continuar ignorando as distorções nos resultados das empresas, seja para fins de informação a nível societário, seja para fins de cálculo de dividendos, seja para fins de informação gerencial. Pode-se concluir que a forma tradicional de registrar as vendas a prazo como feitas no Brasil gera distorções tão significativas que não podem ser consideradas como integrantes dos princípios contábeis.

Dessa forma, é necessário que as autoridades fiscais alterem a legislação para permitir resultados mais justos e adequados, inclusive para fins de tributação. Por outro lado, o fato de a legislação não ser alterada não pode servir de pretexto às empresas, aos profissionais da área e suas entidades representativas, pois as demonstrações elaboradas com tais critérios tradicionais continuam distorcidas e enganosas. Cabe tomar iniciativas

concretas para que as técnicas adequadas sejam adotadas pelas empresas para preservar a utilidade da informação.



4.3 Investimentos Temporários

Os investimentos temporários consistem em aplicações de recursos financeiros em títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado, ou direitos provenientes destes, tais como: títulos de crédito, ações, ouro, etc. com o objetivo de obtenção de resultados ou de lucros com a negociação desses ativos.

Esses investimentos são classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo em função da intenção de resgate dos títulos pela empresa, do prazo de resgate e do tipo de investimento. Por exemplo, aplicações de liquidez imediata serão classificadas no disponível enquanto que os títulos e valores mobiliários poderão ser classificados no Circulante ou como Investimentos Temporários a Longo Prazo.

O item I do Art. 183 da Lei 6.404/76, ao estabelecer o princípio da avaliação para tais investimentos temporários, define que os direitos e títulos de crédito e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, serão avaliados pelo **custo de aquisição ou pelo valor de mercado, se este for menor**. O mesmo artigo informa que será admitido o aumento do custo de aquisição até o limite de valor de mercado para registro de variação cambial ou juros acrescidos.

Dessa forma, para a aplicação adequada do critério de avaliação, tais rendimentos devem ser calculados e acrescentados ao custo da aplicação, mas, conforme disposto na lei, desde que não ultrapassem o valor de mercado. A finalidade básica de atualização do investimento é reconhecer as receitas já auferidas até a data do balanço dentro do regime de competência de exercícios.

Pelo fato de os rendimentos desses títulos, em geral, serem líquidos e certos, por estarem representados por juros, o valor de mercado dos mesmos é, praticamente, o valor de custo atualizado pelos juros já transcorridos, não ocasionando, dessa forma, problemas para redução de seu valor atualizado ao mercado.

Quanto ao *valor de mercado* citado na lei, para essas aplicações é o valor líquido pelo qual possam os investimentos ser resgatados, isto é, o valor bruto de venda no mercado menos as despesas necessárias à venda, tais como comissões, taxas, etc.

Quanto às aplicações temporárias em ouro, o seu saldo deverá ser ajustado ao valor de mercado, quando este for menor. Nessa hipótese, recomenda-se a constituição de uma

provisão para redução ao valor de mercado. As aplicações temporárias em ações também seguem a mesma regra de avaliação.

4.4 Estoques

Os estoques são ativos tangíveis (ou aplicações de recursos visando sua obtenção) destinados à venda, à distribuição, à transformação ou ao uso próprio no curso normal das atividades da empresa. Estão representados basicamente por: mercadorias para revenda, produtos acabados, produtos em elaboração, matérias-primas, almoxarifado, importações em andamento, materiais de acondicionamento e embalagem, manutenção e suprimentos gerais e materiais auxiliares.

Os estoques cuja realização esteja prevista para ocorrer no exercício social (ou ciclo operacional) seguinte à data do balanço devem ser classificados no ativo circulante, enquanto os demais classificam-se no ativo realizável a longo prazo.

No que concerne aos critérios de avaliação, eles são determinados pela Lei 6.404/76 no seu art. 183, inciso II e ainda no parágrafo 4 :

“Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

II – os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim com matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for inferior.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se valor de mercado:

- a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;*
- b) dos bens ou direitos destinados à venda, o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro;*

§ 4º Os estoques de mercadorias fungíveis destinadas à venda poderão ser avaliados pelo valor de mercado, quando esse for o costume mercantil aceito pela técnica contábil.”

Vê-se então que a base elementar da contabilização dos estoques é o *custo*. No caso de produtos adquiridos para revenda, de matérias-primas ou de outros tipos de materiais

utilizados no processo de produção, tal custo é o *custo de aquisição* dos itens. No caso de produtos em processo e acabados é o *custo de produção*.

Mas, conforme citado na legislação, e pelos conceitos contábeis, a regra básica de avaliação na data do balanço é a do *custo ou mercado, dos dois o menor*.

Desse modo, o custo é a base principal da avaliação dos estoques, mas quando houver a perda de utilidade ou a redução do preço de venda ou de reposição de um item que reduza o seu valor recuperável, ou seja, de mercado, a um valor abaixo do custo, deve-se então considerar o preço de mercado como base de avaliação, mediante a constituição de uma provisão, mantendo-se os controles de estoque ao valor original de custo.

A finalidade desse método é eliminar dos estoques a parcela dos custos que provavelmente não seja recuperável. Esse critério deve ser aplicado por ocasião dos inventários de final de ano, para que as perdas resultantes de estragos, deterioração, obsolescência, reduções na estrutura de preços de venda ou de reposição sejam reconhecidas nos resultados do exercício em que tais perdas ocorrem e não no exercício em que a mercadoria é vendida.

Com relação a essa matéria, o Conselho Federal de Contabilidade, através da NBC-T-4 – da Avaliação Patrimonial estabelece, em seus itens 4.2.3.1 a 4.2.3.4, os critérios de avaliação dos estoques:

“4.2.3.1 – Os estoques de mercadorias, matérias-primas, outros materiais e componentes são avaliados pelo custo de aquisição, atualizado monetariamente, ou pelo valor de mercado, quando este for menor.

4.2.3.2 – Os estoques de produtos acabados e em elaboração e os serviços em andamento são avaliados pelo custo de produção, atualizado monetariamente, ou valor de mercado quando este for menor.

4.2.3.3 – Os estoques obsoletos ou inservíveis são avaliados pelo valor líquido de realização e os estoques invendáveis devem ser baixados;

4.2.3.4 – os estoques de animais e de produtos agrícolas e extrativos destinados à venda poderão ser avaliados pelo valor de mercado, quando atendidas as seguintes condições:

- a) que a atividade seja primária;*
- b) que o custo de produção seja de difícil determinação;*

- c) *que haja um efetivo mercado que possibilite a liquidez imediata desse estoque e que valide a formação do seu preço;*
- d) *que seja possível estimar o montante das despesas de realização da venda.”*

4.4.1 Apuração do Custo

Um fato importante com relação aos estoques é saber o que irá e o que não irá compor o custo do produto. A alocação de custos e despesas aos itens dos estoques nem sempre é tarefa fácil, visto que o estoque é um ativo significativo que tem reflexo direto na apuração do resultado do exercício e é grande a quantidade de itens que normalmente compõem os estoques, cuja movimentação de entradas e saídas é constante.

Assim, constituem parte do custo dos estoques:

- No caso das matérias-primas compradas no país, o custo de aquisição, mais os custos incorridos adicionalmente com embalagem, transporte e seguro, desde que pagos pela empresa. Para as matérias-primas importadas, o custo deve ser adicionado pelo imposto de importação, pelo IOF incidente sobre a operação de câmbio, pelos custos alfandegários e por outras taxas, além do custo dos serviços de despachante; o armazenamento só deve ser incluído ao custo quando é necessário para a chegada do produto à empresa ; a variação cambial incorrida até a data da entrada do produto no estabelecimento do adquirente deverá ser agregada ao custo, daí em diante, passará a ser despesa financeira; ICMS e IPI só farão parte do custo se não forem recuperáveis;
- os gastos gerais de produção, fixos ou variáveis (custos incorridos na produção que não sejam os materiais e a mão-de-obra direta, tais como depreciação e manutenção de edifícios, instalações e equipamentos e o custo da direção e administração da fábrica);
- o valor das quebras e perdas razoáveis, de acordo com a natureza do bem e da atividade, ocorridas na fabricação, no transporte ou no manuseio de mercadorias vendidas ou produtos fabricados;
- o valor das quebras ou perdas de estoque por deterioração ou obsolescência ou pela ocorrência de riscos não cobertos por seguros desde que comprovada :
 - a) por laudo ou certificado de autoridade sanitária ou de segurança, que especifique e identifique as quantidades destruídas ou inutilizadas ;

- b) por certificado de autoridade competente, nos casos de incêndio, inundações ou outros eventos semelhantes;
- c) mediante laudo de autoridade fiscal chamada a certificar a destruição de bens obsoletos, invendáveis ou danificados, quando não houver valor residual apurável.

Por sua vez, não devem fazer parte do custo do estoque:



- as despesas de vendas;
- perdas excepcionais de materiais, mão-de-obra ou de outras origens;
- despesas gerais, administrativas, gastos com pesquisa e desenvolvimento;
- os juros incorridos e outras despesas financeiras;
- os impostos não cumulativos a ser recuperados.

Impostos não cumulativos são aqueles que em cada operação sucessiva é abatido o montante cobrado na operação anterior como acontece com o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Assim, por exemplo, uma empresa comercial ao adquirir mercadorias a prazo para revenda, por \$100.000 mais 8% de IPI, efetua o seguinte lançamento contábil:

débito:	Mercadorias	91.000
	ICMS a recuperar	17.000
Crédito:	Fornecedores	118.000

Assim, o valor do IPI integra o custo de aquisição das mercadorias, porque na revenda do bem não se paga aquele tributo, não sendo, portanto, recuperável o tributo pago na sua aquisição. Já o ICMS não compõe o custo de aquisição pois ele será recuperado quando da revenda.

Já no caso de empresa industrial acontece de modo diferente. Por exemplo, quando uma empresa desse tipo adquire matéria-prima a prazo por \$100.000 mais 5% de IPI, o registro contábil será o seguinte:

débito:	Estoque de Matéria-prima	83.000
	ICMS a recuperar	17.000
	IPI a recuperar	5.000
crédito:	Fornecedores	105.000

O IPI pago sobre a matéria-prima será recuperado quando da venda de produtos fabricados. A conta IPI a recuperar será creditada à medida que tiver saldo credor na conta IPI a recolher, até que o saldo da primeira conta seja totalmente absorvido, o mesmo acontecendo com a conta ICMS a recuperar.



4.4.2 Métodos de Atribuições de Custo

Conhecidos os componentes do custo de aquisição, o problema agora prende-se ao fato de a empresa ter em estoque o mesmo produto adquirido em datas diferentes, com custos unitários diferentes.

Assim, surge a dúvida sobre qual preço unitário deve ser atribuído a tais estoques na data do balanço.

Vários métodos diferentes são usados na prática para atribuição de custo aos estoques:

- Custo médio ponderado: nesse critério, o valor médio de cada unidade em estoque se altera pelas compras de outras unidades por um preço diferente. Este método, mais comumente utilizado no Brasil, evita o controle de custos por lotes de compras, como nos métodos PEPS e UEPS, mas obriga a maior número de cálculos ao mesmo tempo em que foge dos extremos, dando como custo da aquisição um valor médio das compras;
- Primeiro a entrar, primeiro a sair (PEPS): com base nesse critério, ocorre a baixa pelo custo de aquisição da seguinte maneira: O Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai (PEPS ou FIFO – *First-In-First-Out*). À medida que ocorrem as vendas ou o consumo, vai-se dando baixa, a partir das primeiras compras, o que equivale ao seguinte raciocínio: vendem-se ou consomem-se as primeiras mercadorias compradas;
- Último a entrar, primeiro a sair (UEPS): este critério representa exatamente o oposto do sistema anterior, dando-se baixa nas vendas pelo custo da última mercadoria que entrou, assim, a Última a Entrar é a Primeira a Sair – UEPS (LIFO – *Last-In-First-Out*).
- Identificação específica.

Os dois primeiros são os de aplicação mais freqüente no Brasil. O custo por identificação específica é pouco utilizado devido às condições peculiares de sua aplicação e o método UEPS, por não ser aceito pelo Fisco, tem uso restrito porque seria necessário

outro controle de estoques em paralelo. O método UEPS não é aceito, pois por esse método todos os estoques ficam subavaliados, diminuindo em consequência o lucro líquido do exercício social.

Quanto ao método da Identificação específica, ele é usado quando as mercadorias não podem ser avaliadas pelo método PEPS ou do Custo médio mas sim pelo seu custo efetivo. Significa, assim, valorizar cada unidade do estoque ao preço efetivamente pago para fazer cada item especificamente determinado. Esse método é usado somente quando é possível fazer tal determinação do preço específico de cada unidade em estoque, mediante identificação física. Um dos exemplos está no comércio de veículos usados. Por exemplo, se no final do período-base a empresa tem em seu estoque dez automóveis da mesma marca, modelo e ano de fabricação, a avaliação terá que ser feita pelo custo efetivo de cada automóvel.

Esse critério normalmente só é aplicável em alguns casos onde a quantidade, o valor ou a própria característica da mercadoria ou material o permitam. Na maioria das vezes é impossível ou economicamente inconveniente.

Um problema de natureza gerencial que surge com o uso desses critérios é que se baseiam única e exclusivamente no valor de aquisição, sem levar em conta se é possível ou não, agora, efetuar uma nova compra pelo mesmo custo da anterior. Seria perfeito, caso a empresa fizesse as compras e as vendesse sem intenção de continuar operando (a diferença entre os valores de venda e de custo seria o seu lucro real).

No caso de a empresa continuar operando normalmente, o que é a regra, esse lucro, baseado no custo da mercadoria adquirida, poderá não ser totalmente real, pois quando repuser a mercadoria vendida terá a necessidade de utilizar uma parte desse mesmo lucro para completar o seu pagamento.

Entretanto, o uso desse critério, ou seja, de preços de reposição, ainda não pode ser normalmente utilizado ainda na Contabilidade.

4.4.3 Método do Preço de Venda a Varejo

Um método alternativo de apuração do custo é o Método do Preço de Venda a Varejo. Este método é usado em empresas comerciais com elevado número de itens de estoque à venda, como lojas de departamentos, supermercados, magazines, etc. Trata-se de uma avaliação a valores de entrada em termos de custo pela média ponderada móvel,

ou seja, o estoque é composto pela média de todos os itens comercializados pela empresa, apesar de os controles serem a preços de venda.

A proposição do método é obter um inventário com valores próximos ao que seria obtido efetuando-se um inventário físico.

Este método é usado quando a aplicação dos métodos tradicionais se torna difícil devido a alguns fatores:

- impossibilidade de controle permanente provocado pelo elevado número de diferentes itens transacionados;
- existência de vários pontos de estoque com o mesmo produto, ou seja, várias filiais;
- dificuldade de avaliação dos estoques ao custo, devido ao elevado número de compras;
- estoques à disposição dos consumidores (controle rígido inviável);
- custo de manutenção do controle maior que os benefícios.

O Método do Preço de Venda a Varejo consiste na apuração total do estoque a preço de venda, quer através de contagem física ou de controles permanentes avaliados pelos preços unitários de venda, que são convertidos para valores de entrada através da multiplicação pelo quociente médio do custo com relação aos preços de venda a varejo para o período corrente. Essa forma de controle e avaliação significa avaliar os estoques finais aos preços aproximados de custo, eliminando dos estoques avaliados a preço de venda a margem de lucro, apurando-se assim os estoques finais a preço de custo.

Será apresentado agora um exemplo de apuração do custo através deste método. Neste caso a empresa mantém um registro permanente de estoque, a preço de venda, utilizado para fins de controle e aplicação gerencial. As empresas que possuem controle permanente, baseado em preços de venda, têm a sistemática facilitada por possuírem saldos disponíveis a qualquer momento.

A cada compra o valor é registrado na contabilidade ao custo e, no controle, a preço de venda. No final do período, temos a seguinte posição:

DATA	HISTÓRICO	QUANT.	Valores ao Preço de Custo \$	Valores ao Preço de Venda \$
01/01/X1	Estoque Inicial	100	4.000,00	7.000,00
01/02/X1	Compras	50	2.000,00	4.000,00
01/03/X1	Alta de preços	-	-	1.500,00
01/04/X1	Baixa de preços	-	-	-500,00
01/04/X1	ESTOQUE DISPONÍVEL PARA VENDA	150	6.000,00	12.000,00

ÍNDICE:

Preço de Custo/Preço de Venda = $6.000,00 / 12.000,00 = 0,50$ ou 50%

Esse índice representa o percentual do preço de venda que corresponde ao custo.

O estoque final a preço de custo é apurado da seguinte forma:

Estoque final a preço de venda = Estoque disponível para venda, a preço de venda

- valor da venda = R\$ 12.000,00 – R\$ 7.000,00 = R\$ 5.000,00

Estoque final a preço de custo = Estoque final a preço de venda x índice = (R\$ 12.000,00 – R\$ 7.000,00) x 0,50 = R\$ 2.500,00

A empresa vendeu R\$ 7.000,00 em 15/04/X1, então será apurado o Custo das Mercadorias Vendidas aplicando ao valor da venda o índice de 50%:

Custo da Venda = Vendas x índice custo varejo = R\$ 7.000,00 x 0,50 = R\$ 3.500,00.

Este também pode ser calculado aplicando a equação básica de estoque, ou seja:

CMV = Estoque Inicial + Compras – Estoque Final = R\$ 4.000,00 + R\$ 2.000,00 – R\$ 2.500,00 = R\$ 3.500,00

Esse índice é alterado todas as vezes em que a empresa faz compras.

Pode-se destacar, com relação ao Método do Preço de Venda a Varejo, que a extensão do seu uso para um grande volume de mercadorias pode gerar problemas quando:

- as margens de lucro dos itens sejam muito diferenciadas; ou

- as quantidades disponíveis, proporcionalmente, sejam diferentes.

Neste caso, se existem itens de estoque que não se enquadram na média, o cálculo deve ser segmentado por natureza de produto, seção, departamento, etc., que tenham margem de lucratividade e comportamento de consumo semelhantes, e sobre eles deve ser realizado cálculo específico. Por exemplo, numa loja de varejo, o produto tintura para cabelo pertencia ao departamento de perfumaria. Ocorria que, enquanto a perfumaria dava alta rentabilidade, a tintura para cabelo apresentava rentabilidade bastante reduzida. Isso levava o resultado do setor “para baixo”. Numa análise mais apurada chegou-se à conclusão de que o item tintura para cabelo estava “contaminando” o departamento. Separada a tintura para um departamento específico, apurou-se que a perfumaria dava uma rentabilidade quase três vezes maior.

Assim, se o estoque for composto de classes diferentes de mercadorias, com percentagens ou lucro bruto significativamente diversos, os percentuais de custo e o estoque deverão ser calculados separadamente para cada classe de mercadorias.

4.4.4 Avaliação pelo Preço de Mercado

A aplicação do critério de *Custo ou Mercado, dos dois o Menor* deve ser feita para cada subconta de estoques. A seguir, será detalhado como se apura o valor de mercado para algumas subcontas do item Estoque.

4.4.4.1 Matérias-Primas

Neste caso, no parágrafo 1º do art. 183 da Lei 6.404, encontra-se como conceito de valor de mercado “o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado”, ou seja, o custo de reposição de cada material, entendendo-se como tal o custo obtido na compra de quantidades usuais em circunstâncias normais. Para esse tipo de item, desde que estejam disponíveis os valores de reposição, não há muita complexidade.

No caso em que o preço de mercado (custo de reposição) for menor que o custo, deverá se constituir uma Provisão para redução ao valor de mercado, a qual será debitada ao resultado. Tal provisão será apresentado no balanço como redução das contas de estoques.

4.4.4.2 Produtos Acabados

No caso de produtos fabricados, o valor de mercado representa o *valor líquido realizável* de cada item, o qual, por sua vez, é apurado pelo líquido entre o preço de venda do item e as despesas estimadas para vender e receber, entendendo-se como tais as despesas diretamente relacionadas com a venda do produto e a cobrança do seu valor, tais como comissões, fretes, embalagens, taxas, desconto de duplicatas, etc.

Por exemplo, numa empresa temos os seguintes produtos:

Produtos	Quantidades	Custo Unitário (\$)	Total	Preço de Venda (\$)
A	100	20,00	2.000,00	4,00
B	200	10,00	2.000,00	12,00
C	300	1,00	300,00	2,00

A apuração do valor realizável líquido seria feita da seguinte forma:

	A	B	C
1. Preço de Venda	<u>7,00</u>	<u>12,00</u>	<u>2,00</u>
2. Despesas para vender			
a) Embalagem	0,35	0,30	0,04
b) Frete	0,30	0,30	0,04
c) Comissões	0,60	0,90	0,17
d) Despesas bancárias de cobrança	<u>0,50</u>	<u>1,10</u>	<u>0,15</u>
Total das despesas	1,75	2,60	0,40
3. Valor líquido realizável (1 - 2)	5,25	9,40	1,60
4. Custo de fabricação (ou aquisição)	5,00	10,00	1,00
5. Unitário abaixo do mercado	-	0,60	-

Vê-se que apenas um produto apresentou valor líquido realizável inferior ao custo de fabricação ou compra, tornando-se necessária a formação de uma provisão para ajuste no valor de \$ 120,00, ou seja, 200 unidades a \$0,60 de custo acima do mercado.

4.4.4.3 Produtos em processo

Esses estoques também devem ser confrontados com o valor de mercado havendo duas alternativas para seu cálculo. Uma seria tomar seu custo já incorrido mais uma estimativa dos custos a completar. Esse valor final seria comparado com o mercado como se fosse um produto acabado. Por outro lado, para estoques em início de processo, a melhor forma talvez seja decompô-los pelas matérias-primas já requisitadas, cujos custos seriam comparados com o mercado, como se fossem matérias-primas.

4.4.4.4 Forma de Aplicação do Método de Avaliação pelo Preço de Mercado

Já foi citado que a provisão para redução dos estoques ao valor de mercado, quando este for menor que o custo, deve ser feita item por item de estoque pois, caso contrário, acaba resultando na compensação de custos de itens cujo valor de mercado é inferior ao custo, por lucros em itens cujo valor de mercado excede o de custo.

Quanto à aplicação do método, há que se considerar os seus problemas práticos, particularmente no caso de empresas que têm centenas ou mesmo milhares de itens nas suas contas de estoques.

Uma forma aceitável de aplicação do método é efetuar os cálculos para todas as suas matérias-primas básicas, que, portanto serão poucas e de grande valor e, também, para todos os produtos acabados. Quanto aos demais itens, deve-se procurar efetuar o cálculo para os de maior saldo na data do balanço, dando-se uma cobertura significativa em termos de valor, mas que, em termos de quantidade de itens, provavelmente não o será.

4.4.4.5 Avaliação dos Estoques pelo Custo Arbitrado

Segundo o Decreto-lei n.º 1.598/77, os estoques de produtos acabados e em fabricação das empresas industriais podem ser avaliados de duas formas: pelo custo real ou pelo arbitramento.

O método do custo real é utilizado quando a empresa possui sistema de contabilidade de custos integrado e coordenado com o restante da escrituração durante todo o período-base. Assim, integram o custo todos os itens vistos anteriormente.

Em resumo, de acordo com a interpretação fiscal, sistema de contabilidade de custos integrado e coordenado com o restante da escrituração é aquele:

- a) apoiado em valores originados da escrituração contábil da matéria-prima, mão-de-obra e gastos gerais de fabricação, fato esse que exige um plano de contas que separe contabilmente os custos de produção, por natureza, das demais despesas operacionais;
- b) que permite determinação contábil, ao fim de cada mês, do valor dos estoques de matérias-primas e outros materiais, produtos em elaboração e produtos acabados, o que requer:
 - 1) manutenção de registro permanente de estoques (fichas de estoques), ou seja, o consumo de matérias-primas e de outros materiais não seja obtido por diferença através de contagens físicas, mas sim através de documentação hábil da movimentação dos estoques (requisições, etc.) e de seu controle por fichas de estoques;
 - 2) apuração do custo e seu fechamento contábil, numa base mensal, inclusive quanto aos estoques em processo e acabados, com a respectiva movimentação.
- c) apoiado em livros auxiliares, ou fichas, ou formulários contínuos, ou mapas de apropriação ou rateio, tidos em boa guarda e de registros coincidentes com aqueles constantes da escrituração principal;
- d) que permite avaliar os estoques existentes na data do balanço, de acordo com os custos efetivamente incorridos; isto representa o custo real por absorção, sendo que o fisco admite a manutenção do custeio padrão na contabilidade, desde que ajustado das contas de variação ao que seria o custo real.

Acontece que poucas empresas possuem o sistema de contabilidade de custos integrado e coordenado com a contabilidade geral ou comercial. Muitas têm contabilidade de custo, mas não é integrada e coordenada com a escrituração principal da empresa. O custo é, na maioria das vezes, apurado extracontabilmente. Nesse caso então deverá ser usado o arbitramento para a avaliação dos estoques.

Pelo arbitramento, os produtos acabados deverão ser avaliados em 70% do maior preço de vendas desse produto no período-base. Por exemplo, o maior preço de venda da empresa fabricante de cadeiras, durante o período-base, foi de \$20,00 por unidade. Nesse caso, os estoques de cadeiras deverão ser avaliados por \$14,00 cada unidade.

Já os produtos em elaboração deverão ser avaliados por uma vez e meia o maior custo das matérias-primas adquiridas no período-base ou em 56% do maior preço de venda do produto acabado, no período-base.

A fixação do critério de avaliar os estoques de produtos acabados com base no maior preço de venda de cada produto durante o período-base facilitou às empresas industriais que não possuem contabilidade de custos, mas a percentagem fixada para arbitramento do valor dos estoques é muito elevada para determinados ramos de produção industrial, se não for na maioria dos casos, considerando-se os elevados dispêndios com tributos na comercialização, despesas de vendas e financeiras.

Como se pode verificar, tais critérios são totalmente arbitrários; sua imposição pelo fisco visa penalizar as empresas que não tenham contabilidade adequada de custos, pois, via de regra, tais critérios conduzirão a uma supervalorização dos estoques, gerando maior lucro e maior imposto de renda.

4.5 Despesas Antecipadas

Essas despesas compreendem os pagamentos efetuados ou direitos obtidos antecipadamente, relativos à prestação de serviços, cujo benefício para a empresa contratante ocorrerá em exercício subsequente.

Este grupo inclui as seguintes contas:

- Prêmios de seguro
- Despesas com descontos de duplicatas
- Aluguel pago antecipadamente
- Assinaturas e anuidades de publicações técnicas
- Antecipação de comissões e prêmios
- Outros custos e despesas pagos antecipadamente.

Dependendo do período a que pertencem por competência, essas contas poderão ser classificadas no Ativo Circulante ou no Realizável a longo prazo.

As Despesas Antecipadas deverão ser avaliadas pelas importâncias aplicadas menos as apropriações efetuadas até a data do balanço, de forma a obedecer adequadamente ao regime de competência, isto é, a apropriação das despesas deve ser feita aos resultados do período a que correspondem e não ao período em que foram pagas.

A forma de apropriação de algumas dessas despesas aos resultados deve ser em quotas proporcionais, durante o prazo do evento, normalmente com a utilização de

controles auxiliares que contêm as informações relativas ao valor do pagamento antecipado e às parcelas mensais a serem apropriadas.

4.6 Realizável a Longo Prazo

De uma forma geral, são classificáveis no Realizável a Longo Prazo as contas da mesma natureza das do Ativo Circulante que, todavia, tenham sua realização, certa ou provável, após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa realização num prazo superior a um ano a partir do próprio balanço.

De acordo com a Lei das S.A., pelo seu art. 179, têm-se a definição de seu conteúdo, ao mencionar que no ativo as contas serão classificadas do seguinte modo:

“II – no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedade coligadas ou controladas (art. 243), diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia.”

De acordo com o artigo 183 da Lei 6.404, a avaliação dos créditos e das obrigações deve ser feita ao valor do custo, não ultrapassando o valor de mercado.



4.7 Investimentos Permanentes

Segundo o Art. 179 da Lei 6.404, esse grupo compreende as aplicações de recurso em participações permanentes em outras empresas (em forma de ações ou quotas) e em direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo realizável, ou seja, não destinados à venda, e que não se destinam à manutenção da atividade da empresa.

O que distingue esse grupo dos investimentos temporários é justamente a intenção de permanência, ou seja, as aplicações de capital não são temporárias ou especulativas mas trazem a intenção do usufruto de rendimentos. Tal intenção é normalmente manifestada no momento da aquisição do direito, podendo também ser manifesta através da sua contabilização no Ativo Permanente.

O grupo Investimentos Permanentes inclui, basicamente, as seguintes contas:

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS:

- Participações permanentes em outras sociedades – método de custo;
- Participações permanentes em outras sociedades – método de equivalência patrimonial;

DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES:

- Obras de arte;
- Imóveis (para renda ou futura utilização);
- Provisões para perdas permanentes; e
- Amortização acumulada.

Quanto aos critérios de avaliação dos investimentos permanentes, o Conselho Federal de Contabilidade(CFC), através da NBC-T-4 – Da Avaliação Patrimonial – dispõe em seus itens 4.2.6.1 a 4.2.6.5:

“4.2.6.1 – Os investimentos permanentes são avaliados pelo custo de aquisição ou com base no valor de patrimônio líquido.

4.2.6.2 – São avaliados com base no valor de patrimônio líquido:

- a) o investimento relevante em cada coligada, quando a investidora tenha influência na administração ou quando a percentagem de participação da investidora representar 20% ou mais do capital social da coligada;*
- b) os investimentos em cada controlada;*
- c) os investimentos em coligadas e/ou controladas, cujo valor contábil seja, em conjunto, igual ou superior a 15% do patrimônio líquido da investidora.*

Parágrafo único – Os conceitos de empresas coligadas, controladas e de relevância de investimentos são aqueles estabelecidos pela legislação societária”.

O artigo 243 da Lei 6.404 estabelece, em seus parágrafos 1º e 2º o que são empresas coligadas e controladas:

“§ 1º São coligadas as sociedades quando uma participa, com 10% ou mais do capital da outra, sem controlá-la.

§ 2º Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.”

Já quanto ao conceito de relevância, este se encontra no art. 247 da Lei 6.404:

“Parágrafo único. Considera-se relevante o investimento:

- a) em cada sociedade coligada ou controlada, se o valor contábil é igual ou superior a 10% do valor do patrimônio líquido da companhia;*

b) no conjunto das sociedades coligadas e controladas, se o valor contábil é igual ou superior a 15% do valor do patrimônio líquido da companhia.”

Assim, existem basicamente dois métodos de avaliação de investimentos, quais sejam:

- Método de Custo
- Método da Equivalência Patrimonial

Em suma, o método de custo é adotado para os investimentos menores, e o método da equivalência patrimonial para os mais significativos, em termos de nível de participação acionária na investida e de sua relevância na investidora.

4.7.1 Avaliação de Investimentos pelo Método de Custo

São avaliados pelo método de custo todos os investimentos na forma de ações ou quotas que não sejam em coligadas ou em controladas, ou mesmo os feitos em tais empresas, porém não significativos, ou seja, não relevantes, individualmente ou em seu conjunto. Em resumo, pode-se dizer que o método de custo é adotado quanto a participação em outra sociedade for inferior a 20% das ações do capital daquela sociedade.

Por esse método, os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da provisão para perdas. Neste caso, esse custo é o valor efetivamente despendido na transação.

Com relação à provisão para perdas, segundo estipulação da Lei 6.404, esta deverá ser constituída para cobrir as perdas prováveis na realização do valor do investimento quando comprovadas como permanentes.

Normalmente, para determinar se uma empresa investidora tem perdas com seus investimento em outras sociedades, é necessário saber qual a situação dessas outras sociedades. Para tanto, a base normal é obter as demonstrações financeiras dessas empresas e apurar o valor patrimonial das ações possuídas, para comparar com o valor registrado na conta de investimentos da investidora. Se a empresa onde foi feito o investimento está operando com prejuízos, o valor de seu patrimônio fica reduzido e a comparação indicará a necessidade da constituição da provisão, pois será uma perda comprovada como permanente, a não ser em casos de novos empreendimentos com

prejuízos já esperados no início de atividades, porém com sólidas perspectivas de recuperação através das próprias operações futuras.

Um outro caso de perdas já comprovadas como permanentes é o dos investimentos em empresas falidas ou em má situação. Nesses casos, normalmente não haverá recuperação do investimento feito, devendo ser constituída a provisão para perdas.

Como se verifica, o importante é conhecer a situação da empresa onde se efetuou o investimento, procurando-se obter o maior volume de informações possível o que, aliás, deveria ser uma prática normal, não somente para fins de contabilidade, mas para proteção dos recursos aplicados.

Para empresas em operação, informações úteis a essa finalidade poderiam ser:

- Demonstrações financeiras periódicas
- Situação patrimonial e financeira
- Evolução dos negócios e situação do mercado
- Rentabilidade e política de dividendos
- Grupo a que pertence e sua segurança.



A provisão deve ser feita na proporção das perdas esperadas, ou seja, em certas circunstâncias será necessária uma provisão integral (100% do valor do investimento) e, em outros caso, deverá ser de 30%, 40%, 50%, ou outra porcentagem.

4.7.2 Avaliação de Investimentos pelo Método da Equivalência Patrimonial

Esse método, apesar da sua complexidade, traz reflexos relevantes nas demonstrações financeiras de muitas empresas, com repercussões positivas, particularmente no mercado de capitais, pois as empresas reconhecem os resultados de seus investimentos relevantes em coligadas e controladas no momento em que tais resultados são gerados nas empresas, e não somente no momento em que são distribuídos na forma de dividendos, como ocorre no método de custo.

Dessa forma, o método da equivalência patrimonial acompanha o fato econômico, que é a geração de resultados e não a formalidade da distribuição de tal resultado.

A grande distinção entre o método de equivalência patrimonial e o método de custo é que os resultados e quaisquer variações patrimoniais de uma controlada ou coligada são reconhecidos (contabilizados) no momento de sua geração, independente de serem ou não distribuídos.

Para melhor entendimento desses reflexos será apresentado um exemplo onde é feita a comparação dos dois métodos.

A situação é a de uma empresa A que resolveu expandir suas atividades, tendo constituído, em 31/12/X0, uma controlada B, da qual detinha 100% das ações. O total do investimento feito pela empresa A, em 19X0 (capital subscrito de B), foi de \$10.000. Os resultados das operações da Cia. B e a evolução do seu patrimônio são os seguintes:

	19X0	19X1	19X2	19X3	19X4
Saldo no início do ano	-	10.000	12.000	15.600	20.100
(+) Lucro do ano	-	3.000	4.800	6.000	10.000
(+) Integralização de Capital	10.000	-	-	-	-
(-) Dividendos distribuídos	-	(1.000)	(1.200)	(1.500)	(2.500)
(=) Saldo no fim do ano	10.000	12.000	15.600	20.100	27.600

A conta de Investimentos estaria registrada, na Empresa A, pelos seguintes valores:

	19X0	19X1	19x2	19x3	19x4
Método de custo	10.000	10.000	12.000	15.600	20.100
Método da Equivalência	10.000	12.000	15.600	20.100	27.600
Diferença não registrada na Empresa A:					
No ano	-	2.000	3.600	4.500	7.500
Acumulada	-	2.000	5.600	10.100	17.600
Valor do investimento por ação:					
Método de custo	1,00	1,00	1,20	1,56	2,01
Método da equivalência	1,00	1,20	1,56	2,01	2,76
Diferença Percentual	0%	20%	30%	28%	37%

Como se verifica, a diferença apurada vai-se ampliando gradativamente e é decorrente do lucro apurado não distribuído pela investida.

Deve-se notar que em 19X1 a diferença entre os dois métodos é de \$2.000, ou seja, é o lucro do ano de \$3.000 menos o dividendo de \$ 1.000. Para os anos seguintes o raciocínio é similar.

Como se vê, as diferenças podem ser substanciais, como no caso exposto, afetando relevantemente os lucros e o patrimônio da Empresa A e, conseqüentemente, o valor patrimonial das suas ações e os lucros e reservas disponíveis para distribuição.

Note-se que no exemplo dado a empresa controlada estava gerando lucros e reservas que não seriam reconhecidos no método de custo pela Empresa A. Todavia, poderia também ocorrer uma situação inversa, qual seja, a de a Controlada B estar registrando elevados prejuízos, que não estariam reconhecidos no método de custo, a não ser que se constituísse uma provisão para perdas permanentes.

Pelo método da equivalência patrimonial, todas essas distorções são eliminadas.

A legislação fiscal, porém, é compulsória no sentido de, quando não relevante os investimentos em coligadas e controladas, não se permite a adoção opcional do método da equivalência patrimonial. O ideal seria a legislação fiscal conceder esta opção às empresas, para investimentos em controladas e coligadas, mesmo quando não relevantes, pois aprimora-se os reflexos nas demonstrações financeiras. Isso já é feito para investimentos em controladas não relevantes de Companhias Abertas e de Instituições Financeiras, por força de legislação específica.

4.8 ATIVO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da empresa, podendo apresentar-se tanto na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.), como na forma intangível (marcas, patentes, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados. Integram ainda o imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados a bens da natureza citada, mesmo que ainda não em operação, mas que se destinam a tal finalidade, tais como construções em andamento, importações em andamento, etc.

O Ativo Imobilizado faz parte do Ativo Permanente, sendo que, de forma geral, é composto das seguintes contas:

- Terrenos
- Obras civis
- Instalações
- Máquinas, aparelhos e equipamentos
- Veículos
- Marcas, direitos e patentes industriais

- Direitos sobre recursos naturais
- Depreciação, amortização e exaustão acumuladas (contas credoras)
- Imobilização em andamento.

O critério de avaliação dos componentes deste grupo é tratado no item V do artigo 183 da Lei das S/A:

“V – os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzidos do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão.”

4.8.1 Custo de Aquisição

Considera-se como custo de aquisição todos os gastos relacionados com a aquisição do elemento do ativo imobilizado e os necessários para colocá-lo em local e condições de uso no processo operacional da companhia.

Assim, o custo de aquisição dos elementos do ativo imobilizado deve incluir:

- Bens Comprados de Terceiros:

No caso de compra, o custo compreende o preço faturado pelo fornecedor mais todos os gastos necessários para poder efetivar a compra e instalar o bem. Não integram o custo os juros de financiamento, nem variações cambiais, por serem despesas de natureza financeira ou inflacionária.

- Bens em Construção:

Durante a fase de construção, o custo corresponde aos gastos por aquisição de materiais diretamente aplicados nas obras, mão-de-obra e gastos gerais, diretos e indiretos, que a construção exija até os bens ficarem em condições de uso.

Os gastos incorridos com reparos, consertos ou reformas para que o bem continue em condições de prestar serviços podem ser acrescidos ao custo quando representarem um aumento da eficiência ou produtividade ou da vida útil desse bem.

- Bens Recebidos por Doação:

No caso de bens recebidos em doações ou subvenções, o custo de aquisição do bem doado é seu preço corrente de mercado, a ser estabelecido segundo adoção de um dos seguintes critérios:

a) valor contábil do bem, assim entendido o que estiver registrado na escrituração do doador, diminuído, se for o caso, da depreciação, amortização ou exaustão acumulada (art. 31, § 1º do Decreto-lei n.º 1.598/77);

b) valor baseado em laudo segundo o rito do artigo 8º da Lei n.º 6.404/76.

- *Bens Incorporados para Formação do Capital Social:*

Os bens do ativo imobilizado incorporados ao patrimônio líquido da empresa para formação do capital social serão contabilizados pelo seu valor de avaliação, aprovado em assembléia geral, estabelecido por três peritos, ou por empresa especializada, nomeados também em assembléia geral dos subscritores (art. 8º, Lei 6.404/76).

- *Importações em Andamento*

Esta conta normalmente engloba o custo dos bens importados, inclusive frete, desembaraço, armazenagem e recebimento pela empresa, bem como o imposto de importação e imposto sobre operações financeiras (IOF) relativo à operação de câmbio. A variação cambial apurada até a data da entrada dos bens importados na empresa constitui parte do seu custo de aquisição e, a partir daí, tal variação é considerada como despesa financeira.

4.8.2 Reavaliação

Algumas empresas procedem, esporadicamente, à reavaliação de seu ativo imobilizado, em razão de que tais ativos fogem ao critério do custo histórico corrigido como base de avaliação. A prática de se reavaliar ativos é normalmente mais utilizada quando ocorrem cisões, fusões e incorporações.

4.8.3 Depreciação, Exaustão e Amortização

Uma vez que o imobilizado presta serviços para a entidade por diversos períodos, seu custo deve ser transferido gradativamente do ativo para as despesas operacionais da entidade nos períodos em que os bens prestam esses serviços. Essas alocações de custo podem ser de três tipos:

- a) Depreciação: para bens tangíveis sujeitos a desgaste ou deterioração pelo uso e/ou ação da natureza, ou por obsolescência, inclusive a que decorre de avanços tecnológicos.

- b) **Exaustão:** para bens tangíveis sujeitos a esgotamento por exploração (minas, jazidas, florestas), ou seja, recursos naturais que são transformados através de sua mineração, extração, corte ou outro processo;
- c) **Amortização:** para direitos geralmente representados por bens intangíveis com existência limitada por prazo legal ou contratual.

Os métodos mais conhecidos de depreciação são:

I – **Linear** (usado mais comumente) – também denominado de **Método das Quotas Constantes**, consiste na aplicação de uma taxa fixa periódica sobre o custo do bem durante o prazo de vida útil estimado;

II – **Decrescente** – aplica-se uma taxa periódica sobre o saldo residual (custo menos depreciação) de modo a reduzir a cada período o montante depreciado;

III – **Soma do dígitos (decrescente)** – a taxa aplicada sobre o custo é um número fracionário cujo numerador representa os períodos de vida útil restantes no fim do período anterior e, o denominador, o total da soma dos dígitos correspondentes ao número do período de vida útil. Este método pode ser aplicado também ao contrário, ou seja, dando como resultado uma depreciação crescente.

IV – **Unidades Produzidas** – o custo do bem é dividido entre o total de unidades estimadas a serem produzidas pelo bem, e a depreciação do período é igual à taxa por unidade multiplicada pelo número de unidades.

4.9 ATIVO DIFERIDO

O Ativo Diferido caracteriza-se por evidenciar os recursos aplicados na realização de despesas que, por possuírem claro potencial de contribuição para a formação do resultado de mais de um exercício social futuro, somente são apropriadas às contas de resultado à medida e na proporção em que essa contribuição influencia a geração do resultado de cada exercício.

A distinção em relação às Despesas Antecipadas (classificadas no Ativo Circulante ou no Ativo Realizável a Longo Prazo) se deve aos seguinte fatores:

- a) as Despesas Antecipadas representam recursos aplicados no pagamento de despesas que, em função do regime de competência, ainda não foram incorridas, ou seja, não pertencem ao exercício em que foram pagas, mas a exercício posterior. O Ativo Diferido representa despesas já incorridas que, pelo benefício

futuro que delas se espera, têm sua apropriação ao resultado diferida em função do período de tempo no qual se prevê sua efetiva contribuição à formação de resultado da empresa;

- b) a apropriação ao resultado é sempre feita, no caso dos ativos diferidos, por estimativa do número de exercícios para o resultado dos quais essas despesas contribuirão, sempre com certa dose de subjetivismo envolvida. Já a apropriação ao resultado das despesas antecipadas está vinculada de forma bastante objetiva a determinado(s) período(s) futuro(s) (normalmente o próximo), em função de cláusula contratual, recebimento do benefício ou serviço ou ocorrência de determinado evento específico.

O diferido, como regra, é composto de ativos intangíveis, não abrangendo normalmente bens corpóreos.

O grupo Ativo Diferido, classificado no Ativo Permanente, apresenta em geral as seguintes contas:

- Gastos de Implantação e Pré-operacionais;
- Gastos com Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos;
- Gastos de Implantação de Sistemas e Métodos;
- Gastos de Reorganização ou Reestruturação; e
- Gastos com Desenvolvimento de *Software*.

Quanto ao Ativo Diferido a Lei 6.404/76 se expressa do seguinte modo no que diz respeito à sua classificação no balanço:

“Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

V – no ativo diferido: as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social, inclusive os juros pagos ou creditados aos acionistas durante o período que anteceder o início das operações sociais.”

Quanto aos critérios de avaliação dos ativos diferidos, o artigo 183 da Lei 6.404/76 menciona:

“Art. 183. No balanço os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

VI – o ativo diferido, pelo valor do capital aplicado, deduzido do saldo das contas que registrem a sua amortização.

§ 3º Os recursos aplicados no ativo diferido serão amortizados periodicamente, em prazo não superior a 10 anos, a partir do início da operação normal ou do exercício em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes, devendo ser registrada a perda do capital aplicado quando abandonados os empreendimentos ou atividades a que se destinavam, ou comprovado que essas atividades não poderão produzir resultados suficientes para amortizá-los.”

Assim, por exemplo, no caso de um Ativo Diferido representado por desenvolvimento de um novo produto, a empresa deverá assim proceder:

- a) Se concluir que a pesquisa é infrutífera, amortizá-la integralmente quando souber disso. Não poderá manter como ativo um valor já sabido como perda.
- b) Se, após o término do projeto, verificar que poderá recuperar apenas parte do valor gasto, deverá baixar integralmente a parcela não recuperável. Por exemplo, se a empresa gastou \$ 5.000.000 e agora verifica, com base numa pesquisa de mercado, que provavelmente venderá 10.000 unidades por \$ 1.000 cada uma, mas que terá, como soma de custos de fabricação e despesas de venda, \$700 por unidade, notará que conseguirá recuperar, no máximo, $10.000 \times \$300 = \$3.000.000$. Deverá então baixar para o resultado agora os \$2.000.000 não recuperáveis, mesmo antes de iniciar a produção. Não se pode é distribuir esse prejuízo às 10.000 unidades. Pelo Conservadorismo, o lucro provável espera pela sua realização para ser contabilizado, enquanto o prejuízo necessita ser reconhecido imediatamente. Só os \$3.000.000 poderão ser mantidos como ativo para apropriação às 10.000 unidades.
- c) Se a sociedade verificar que o Ativo Diferido é de grande valor econômico e totalmente recuperável pelos benefícios que trará (sempre medidos em termos de lucro), fará a sua amortização pela quantidade prevista de produtos que irá fazer e vender, ou, então, num prazo menor; pode a empresa julgar que poderá negociar 400.000 unidades em 8 anos, mas decide amortizar o Diferido em 5, pois nesses 5 haverá lucro suficiente para cobri-lo. O que a lei societária veda é a amortização em prazo superior a 10 anos, enquanto a legislação fiscal (RIR/99) estabelece prazo mínimo de 5 anos.

CONCLUSÃO

A avaliação ou mensuração patrimonial, como se pode ver neste trabalho, é um dos aspectos mais importantes da Contabilidade, uma vez que a realidade dos Demonstrativo Contábeis depende da correta avaliação dos elementos do patrimônio.

A partir deste estudo, pôde-se ver que é muito importante se avaliar o Ativo corretamente para que os valores fornecidos pela Contabilidade sejam os mais próximos da realidade e contenham informações úteis à tomada de decisão dos dirigentes da empresa, sejam decisões financeiras, gerenciais ou fiscais.

Assim, no capítulo inicial deste trabalho, pôde-se ver que um Ativo, independentemente de seu tipo específico (circulante, realizável a longo prazo ou permanente), possui a característica comum de prestar serviços futuros à entidade que o tem, seja individual ou conjuntamente com outros fatores de produção, que serão capazes de se transformar, direta ou indiretamente em fluxos líquidos de entradas de caixa.

Já no capítulo segundo viu-se que existe íntima relação entre os princípios e convenções contábeis e os critérios de avaliação do ativo, uma vez que tais princípios e convenções são a base da Teoria Contábil e, conseqüentemente, regulam também as formas de mensuração dos elementos do Ativo. Um fato determinante, no que diz respeito ao Princípio do Custo Histórico como Base de Valor, visto neste capítulo foi a extinção da Correção Monetária de Balanço, através da Lei 9.249/95, que prejudicou sobremaneira a avaliação dos itens não só do Ativo mas de todo o Balanço, comprometendo a veracidade das Demonstrações Contábeis, uma vez que as distorções provocadas por essa medida tendem a ser relevantes com o passar dos anos.

No terceiro capítulo foram vistas as diversas formas de avaliação existentes, baseadas em valores de entrada (compra) e de saída (venda). Pôde-se ver que cada tipo pode ser aplicado em diferentes situações e com diferentes objetivos. Por exemplo, uma empresa pode manter sua contabilidade baseada em custos históricos e elaborar paralelamente, para fins gerenciais, demonstrações baseadas em valores correntes. O uso desses conceitos pode ser uma ferramenta muito útil para a tomada de decisões dentro da organização.

No último capítulo deste trabalho procurou-se mostrar os critérios de avaliação dos principais grupos de contas do Ativo, visualizando algumas falhas na legislação, como no caso das contas a receber em vendas a longo prazo, onde o procedimento correto seria o do

ajuste a valor presente, o que não é aceito pela contabilidade tradicional. Outra falha se encontra nos métodos de atribuição de custos dos estoques (PEPS, UEPS e Média Ponderada), que se baseiam em custos de aquisição, quando o ideal seria que se baseassem em custos de reposição. Foi visto também um método alternativo de avaliação de estoques, o Método do Preço de Venda a Varejo, que é utilizado em lojas de departamentos onde o uso dos métodos tradicionais se torna inviável.

Assim, pode-se ver que, cabe à empresa, a partir do seu porte e das suas necessidades, analisar qual critério de avaliação utilizar, dentro dos objetivos da organização.

ASFEA

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1. FERNANDES, Celyna Mayra Bastos. **Análise dos Métodos de Avaliação de Empresas no Contexto da Globalização de Mercados**, 1995, 90p. Monografia de Graduação – Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, 1995.
2. FERNANDES, Tânia Maria. O Ativo e sua Mensuração. **Caderno de Estudos**, São Paulo, FIPECAFI, v.10, n.18, p. 20-27, maio/agosto de 1998.
3. FIPECAFI. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 1992.
4. FIPECAFI. **Normas e Práticas Contábeis no Brasil**. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 1994.
5. HERRMANN, Frederico Jr. **Contabilidade Superior**. São Paulo: Atlas, 1996.
6. HIGUCHI, Hiromi & HIGUCHI, Fábio Hiroshi. **Imposto de Renda das Empresas (Interpretação e Prática)**. 22ª edição. São Paulo: Atlas, 1997.
7. MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 1996.
8. MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 1996.
9. MARTINS, Eliseu. **Contribuição à avaliação do ativo intangível**. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade de São Paulo, 1972.
10. **Resolução n 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade** – Dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade.
11. SÁ, Antônio Lopes de. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1998.